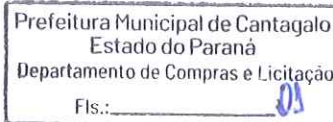


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Memorando 238/2023

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitações e contratos

Data: 27/03/2023

Ref. A Abertura de Pregão.

Venho por meio deste requerer abertura de novo pregão para de medicamentos, para distribuição gratuita e tratamento de pacientes nas unidades do município, conforme relação em anexo.

Para fins de abertura do procedimento foi realizada vasta pesquisa de preço entre potenciais fornecedores, no entanto, foi hesitoso o retorno apenas das empresas abaixo:

- Narka Comercial EIRELL LTDA, sob CNPJ: 84.949.668/0001-70
- Fernamed LTDA, sob CNPJ: 04.759.433/0001-86
- Hospdrogas Comercial LTDA: 08.774.906/0001-75

Os demais contatos realizados com os potenciais fornecedores não obtiveram retorno. Conforme segue em anexo e-mails que lhes foram enviados solicitando cotação, sendo estas a saber:

- Hospitalar Distribuidora
- Londricir Comercio de Material Hospitalar
- MCW Produtos Médicos e Hospitalares

Considerando que se tratam de medicamentos que se fazem indispensáveis para o andamento dos trabalhos e atendimentos à pacientes tanto eletivos quanto de urgência e emergência, os quais não podem sofrer desabastecimento nas unidades de saúde, foi realizado pesquisa de preço na Base de Preços de Saúde, em comparativo com contratação de entes públicos, afim de ter-se uma média de preços praticada por entes públicos,

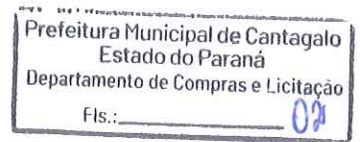
Lucas de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO 186/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



podendo dar andamento e realização do pregão para compra de medicamentos, evitando assim desabastecimento dos supracitados itens. Haverá produtos que não terão três cotações de potenciais fornecedores privados, no entanto, será julgado comparativos públicos do Banco de Preços da Saúde. Destaca-se também o fato de que parte das médias de valores não se apresenta no Banco.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;



Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 186/2021



Gabriel Neves <nevesgabriel828@gmail.com>

Cotações para Licitação (URGENTE)

1 mensagem

Gabriel Neves <nevesgabriel828@gmail.com>

28 de fevereiro de 2023 às 11:26

Para: Susiane Prefeitura <equipelicita@mcwdistribuidora.com.br>

A Secretária de Saúde de Cantagalo, Paraná, solicita a cotação de preços dos produtos que se seguem em anexo

5 anexos

 **Solicitação de Medicamentos não Injetáveis.pdf**
298K

 **Solicitação de Medicamentos Injetáveis.pdf**
129K

 **Cotação Móveis de Escritório 27-02-23.pdf**
63K

 **Cotação Materiais de Enfermagem 27-02-23.pdf**
306K

 **Cotação Material Hospitalar 27-02-23.pdf**
644K



Gabriel Neves <nevesgabriel828@gmail.com>

Cotações de preço para licitação

1 mensagem

Gabriel Neves <nevesgabriel828@gmail.com>

28 de fevereiro de 2023 às 11:32

Para: Camila Venturin Londricir <edsondelfim@londricir.com.br>


A Secretária de Saúde de Cantagalo, Paraná, solicita a cotação de preços dos produtos que se seguem em anexo

5 anexos

 **Cotação Móveis de Escritório 27-02-23.pdf**
63K

 **Cotação Materiais de Enfermagem 27-02-23.pdf**
306K

 **Cotação Material Hospitalar 27-02-23.pdf**
644K

 **Solicitação de Medicamentos não Injetáveis.pdf**
298K

 **Solicitação de Medicamentos Injetáveis.pdf**
129K



Gabriel Neves <nevesgabriel828@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços


1 mensagem

Gabriel Neves <nevesgabriel828@gmail.com>
Para: vendas@hospitalardistribuidora.com.br

24 de fevereiro de 2023 às 11:48

Solicitação de Cotação de Preços para a Secretária Municipal de Saúde de Cantagalo Paraná

2 anexos

 **Solicitação de Medicamentos Injetáveis.pdf**
122K

 **Solicitação de Medicamentos não Injetáveis.pdf**
304K

06

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecim	Genérico	Valores		Média Ponderada
				Máximo	Mínimo	
BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSIAMPOLA 1,00 ML	Sim		395	2,39	3,3914
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTE FRASCO 500,00 ML	Não		29	0,06	5,8592
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTE BOLSA 100,00 ML	Não		3,78	3,78	3,78
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	Sim	COMPRIMIDO	1,61	0,11	0,4213
BR0268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	AMPOLA 1,00 ML	96,51	0,85	1,8739
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	Sim	AMPOLA 2,00 ML	100	1,15	2,5301
BR0340167	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sim	AMPOLA 2,00 ML	4,06	1,25	1,4597
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4M AMPOLA 5,00 ML	Não	AMPOLA 10,00 ML	895,43	0,05	2,7854
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Não	FRASCO 20,00 ML	2.812,50	2,7	3,9171
BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Sim	COMPRIMIDO	11,81	0,3675	7,414
BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	Não	FRASCO 60,00 ML	17	0,2	0,2704
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	Não	AMPOLA 1,00 ML	8,89	0,99	6,1632
BR0292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	FRASCO 100,00 ML	177,91	0,15	2,1706
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	Não	FRASCO 1000,00 ML	7,12	1,72	2,7116
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	Não	BOLSA 500,00 ML	13,84	3,1	7,5169
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	Não	FRASCO 10,00 ML	17,2	2,21	5,0316
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Sim	COMPRIMIDO	89,88	0,091	0,2906
BR0407214	LINAGLIPTINA, 5 MG	Não	FRASCO 150,00 ML	215,8	4	6,038
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	Não	FRASCO-AMPOLA	21,98	5,95	19,3083
BR0270616	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	Não	FRASCO 50,00 ML	6,86	6,86	6,86
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	Não	COMPRIMIDO	2,16	2,09	2,106
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	Não	AMPOLA 2,00 ML	2,355	2,355	0,1182
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	AMPOLA 1,00 ML	1,49	1,49	2,0814
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	COMPRIMIDO	68,93	0,96	1,512
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	Sim	COMPRIMIDO	21	0,11	0,1233
BR0267511	AMINOFILINA, 100 MG	Não	AMPOLA 1,00 ML	0,68	0,05	0,0801
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sim	AMPOLA 5,00 ML	105,1	0,76	1,666
BR0268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	FRASCO 100,00 ML	248	0,34	1,9184
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	Não	AMPOLA 2,00 ML	300	1,59	5,6666
BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	AMPOLA 1,00 ML	79,88	0,29	1,9134
BR0271386	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	AMPOLA 1,00 ML	7,47	1,34	2,7794

BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	152,4	0,0001	0,1296
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 50,00 ML	Não	14	14	14
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	15,89	0,14	0,2906
BR0365542	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 300.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO 4,00 ML	Não	13,54	4,9	6,6983
BR0353564	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	Não	3,9	3,9	3,9
BR0435523	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM CANETA APLICADORA	FRASCO 2,00 ML	Não	1,89	1,89	1,89
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOL AMPOLA 2,00 ML	FRASCO 2,00 ML	Não	430	0,28	2,0816
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOL AMPOLA 2,00 ML	FRASCO 2,00 ML	Sim	26,3	0,25	2,0816
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÉ FRASCO-AMPOLA	FRASCO 500,00 ML	Sim	5,6	0,032	3,455
BR0353564	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	6,93	0,79	3,0801
BR0272565	RETINOL, 150.000UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	14,95	14,95	14,95
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA·ENANTATO, 5IV SERINGA	FRASCO 200,00 ML	Sim	23,73	15	12,5793
BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSI·AMPOLA 1,00 ML	FRASCO 200,00 ML	Não	23,3	6	6,0036
BR0355786	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	FRASCO 200,00 ML	Não	16,49	16,49	16,49
BR0436943	BENZILPENICILINA, BENZATINA, ASSOCIADA À IVERMECTINA, 1.200.000 UI FRASCO-AMPOLA	FRASCO 200,00 ML	Não	5,8	5,8	5,8
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,07	0,07	0,07
BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	10,56	10,56	10,56
BR0477532	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA + POTÁSSICA, C FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	Não	17,56	17,56	17,56
BR0270617	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 10.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	3,49	3,49	3,49
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	5.000,00	0,0007	0,0595
BR0270999	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	7,2	0,88	1,028
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML,	AMPOLA 4,00 ML	Sim	38,56	2,29	3,0943
BR0268504	INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	38,56	2,29	3,0943
BR0340167	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	200	0,04	1,4597
BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	10,86	1,65	2,284
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4IV AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	Sim	12,99	0,45	2,7854
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	1,26	0,6152	0,6819
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	19,8	2,1	4,5087
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	39	2,95	3,9171
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Não	9,52	2,55	4,4077
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	137,78	0,06	0,1296
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	12	2,33	4,3963
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	Não	3,6	0,28	0,3682

BR0408933	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA + POTÁSSICA, C FRASCO-AMPOLA	Não	4,84	2,49	2,8817
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	Não	14	1,39	2,5301
BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIB: FRASCO 125,00 ML	Não	15,71	4,98	6,291
BR0355786	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	Não	13	6,93	11,786
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	4,5494	4,5494	4,5494
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	Não	12,99	12,99	12,99
BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	Não	0,99	0,3786	0,312
BR0269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	6,8	1,8	1,9357
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	Não	9,65	9,65	9,65
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOL AMPOLA 2,00 ML	Não	1,98	1,98	1,98
BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	33,15	33,15	33,15
BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSI AMPOLA 1,00 ML	Não	23,2	2,58	3,3914
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTE BOLSA 250,00 ML	Não	16,49	3,71	5,4299
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	312	0,964	1,8891
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sim	4,75	0,07	1,8891
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	Não	673	0,73	16,4874
BR0267688	METILDOPA, 500 MG	Sim	854,81	0,09	0,7351
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	Não	495,6	0,005	0,4213
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sim	1.649,00	0,877	2,1519
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	Sim	0,15	0,042	0,0595
BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	120,12	0,7	2,284
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	Sim	12,85	5,25	6,4899
BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	Não	1.280,00	0,1	6,6046
BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não	2,26	0,46	0,6929
BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIB: FRASCO 133,00 ML	Não	9,9	4,3298	6,1573
BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Não	16,65	0,58	7,414
BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	Não	8,12	0,095	0,4996
BR0355786	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	Não	8,5	5,62	7,594
BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIQ FRASCO-AMPOLA	Não	280	0,66	3,455
BR0270615	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 1.000.000UI, INJETÁVEL	Não	12,13	4,25	11,7548
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4IV AMPOLA 5,00 ML	Não	11,6	11,6	11,6
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Não	11	2,56	4,4716
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Sim	1,5	1,5	1,5

BR0270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	7	7	5,6666
BR0268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	4,8	4,8	4,8
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 80,00 ML	Não	9,47	9,47	9,47
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTE	FRASCO 1000,00 ML	Não	10	4,45	4,6482
BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIB:	FRASCO 130,00 ML	Não	5,1	5,04	5,0676
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	34,98	34,98	34,98
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	7,15	0,0013	0,1233
BR0267511	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	82,27	0,0012	0,0801
BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	253,67	0,47	0,8465
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5V	AMPOLA 1,00 ML	Não	22,01	6,38	13,0641
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	144	1,35	2,1408
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	15,41	1,26	2,2077
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	585	0,59	1,6344
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	120	0,7	1,6344
BR0270999	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	6,45	0,0938	1,028
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Não	6,7	2	3,0943
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	0,55	0,55	0,55
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	5,98	0,488	1,7108
BR0343494	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	Não	85,9	0,28	4,0598
BR0268242	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML	Não	12,5	3,6571	5,0763
BR0276378	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	69,9999	0,3	0,4399
BR0276378	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	27,7	0,28	0,4399
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,26	0,105	0,1182
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	Não	302,5	1,64	3,5226
BR0355786	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	17	5,5638	7,3367
BR0355786	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	8,45	1,17	7,3367
BR0407214	LINAGLIPTINA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	7,49	3,35	4,9323
BR0435523	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM CANETA APLICADORA	DOSE	Não	2,17	1,08	1,1446
BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37	FRASCO 240,00 ML	Não	8,5	8,38	8,5
BR0332426	ORAL	FRASCO 240,00 ML	Não	8,5	8,38	8,5
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,12	0,12	0,1204
BR0268482	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	18,82	3,43	2,6035
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	6,99	0,07	2,0814

BR0484698	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA, OUTROS COMI	FRASCO 50,00 ML	Não	11,24	11,24	11,24	11,24
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	1,81	0,5	0,538	0,538
BR0268303	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	21,88	0,966	21,4969	21,4969
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	4,99	4,99	4,99	4,99
BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	42,09	6,7	9,4112	9,4112
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	Não	310,2	6,43	7,5942	7,5942
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	86,17	0,136	2,1519	2,1519
BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	362,4	0,2	1,666	1,666
BR0268482	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	11,98	1,9	2,6035	2,6035
BR0270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	16,96	4,14	6,4899	6,4899
BR0270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	484,95	0,5	8,6131	8,6131
BR0270614	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 1C	FRASCO-AMPOLA	Não	310	3,36	4,5093	4,5093
BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	5.300,00	0,0049	0,5825	0,5825
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4V	AMPOLA 5,00 ML	Sim	3,27	3,27	11,6	11,6
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	89,98	0,05	0,6819	0,6819
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	280	0,49	1,7108	1,7108
BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	14,75	7,12	7,7854	7,7854
BR0305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG.	COMPRIMIDO	Sim	19,8	0,09	0,797	0,797
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000,00 ML	Não	15	3,05	9,0901	9,0901
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	Não	10	0,175	4,4788	4,4788
BR0269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	6,38	0,48	1,2961	1,2961
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Não	1.030,00	1	1,6482	1,6482
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	12	12	12	12
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 40,00 ML	Não	5,9	3,79	3,9523	3,9523
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	1,19	1,19	1,19	1,19
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	1,9	1,9	1,9	1,9
BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37	FRASCO 100,00 ML	Não	4,45	2,352	2,7646	2,7646
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5V	AMPOLA 1,00 ML	Sim	15,75	2,99	13,0641	13,0641
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5V	SERINGA	Não	13,34	10,9	12,5793	12,5793
BR0292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	621,3	0,54	5,4813	5,4813
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	460,4	0,48	2,1408	2,1408
BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	57,9	0,052	0,5076	0,5076
BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	Sim	729	0,4	2,0186	2,0186

BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,50 ML	Não	850	1,22	2,7334
BR0268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	5	0,72	1,8739
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	16,81	1,49	4,5087
BR0343494	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	Não	4,98	4,27	4,27
BR0276378	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8	0,43	0,5957
BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA	Não	2,76	0,48	0,5234
BR0305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	-634	0,31	0,797
BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	COMPRIMIDO	Sim	9,55	0,199	0,2704
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Sim	17,42	0,08	4,4077
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Não	7,45	0,41	3,0393
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 125,00 ML	Não	2,57	2,5	2,55
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	Sim	2,47	0,468	1,6482
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	FRASCO 2,00 ML	Não	4,82	3,94	4,4603
BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	0,48	0,35	0,4695
BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	15,9	15,9	15,9
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,23	0,23	0,1204
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	4,01	4,01	4,01
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTE BOLSA 500,00 ML	FRASCO 60,00 ML	Não	185	2	5,7514
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	4,2	1,455	1,512
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	980	0,05	1,3437
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	895,43	0,29	1,3437
BR0267688	METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	40,6	0,12	0,7351
BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	Não	850	1,02	2,0186
BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,50 ML	Não	3,86	3,86	3,86
BR0268482	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	13,6	4,4928	4,5984
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	3,21	3,21	3,21
BR0268299	SECNIDAZOL, 1.000.MG	COMPRIMIDO	Não	549,72	0,25	1,2515
BR0268299	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	Sim	2,76	0,52	1,2515
BR0268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	318	1,14	1,9184
BR0270616	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	451,61	3,34	7,7375
BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	1	0,38	0,54
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	655	0,89	1,8564
BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIB: FRASCO 130,00 ML	FRASCO 130,00 ML	Não	13,41	4,6579	5,4154

BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	COMPRIMIDO	Sim	16,5	0,27	0,312
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Sim	7	2,8	4,0413
BR0268303	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO.	FRASCO 10,00 ML	Não	16,3	1,277	12,4137
BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	173,4	0,08	0,9251
BR0342616	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML	TUBETE 1,80 ML	Não	70,6066	1,3	1,8099
BR0342616	SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	Não	70,6066	1,3	1,8099
BR0435523	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM CANETA APLICADORA	FRASCO 2,00 ML	Não	3,4	1,28	1,4353
BR0600706	PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARM/	AMPOLA 2,00 ML	Não	4	1,52	2,6124
BR0276378	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,85	0,423	0,5957
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Não	10,72	3,15	4,0413
BR0292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,20 ML	Não	3,4	2,25	2,5962
BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTE	FRASCO 250,00 ML	Não	8,35	4,06	4,1917
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	3	3	3
BR0305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,62	0,62	0,62

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores		Média Ponderada
				Máximo	Mínimo	
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	100	1,15	2,5301
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Não	5,7	4,05	3,8549
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	38,56	2,29	3,0943
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Não	6,6	3,63	3,8974
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	14	1,39	2,5301
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	Não	6,71	3,489	3,6944
BR0270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	10,42	0,58	2,6017
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Sim	9,1	0,08	3,8549
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Não	6,7	2	3,0943
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Sim	14,93	0,03	3,8974
BR0396470	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	Não	9	2,75	6,3449
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Não	54,7	54,7	54,7
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Sim	3,2	3,2	3,2
BR0267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	21,15	0,07	7,4283
BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	3,21	3,21	3,21
BR0268504	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG TUBETE 1.80 ML	AMPOLA 4,00 ML	Sim	3,21	3,21	3,21
BR0342616			Não	70,6066	- 1,3	1,8099

Base de dados BPS

Dados do Item

Código BR

BR0268242

Descrição CATMAT

DELTAMETRINA,

INDICAÇÃO:0,2MG/ML SHAMPOO

Dados do Fabricante Fornecedor

Unidade d. Data Compra

FRASCO 10

01/03/2023

BELFAR LIN

Média Ponderada

Modalidad. Fabricante

mar/23

5,0913

Competência CMED

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecirr Genérico	Valores		
			Máximo	Mínimo	Média Ponderada
BR0273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG	COMPRIMIDO	0,24	0,0768	0,0792

Solicitação de Cotação de Preços

Nome/Razão Social:
FERNAMED LTDA

Representante e Cargo:
VENDENDOR

Cidade:
CASCAVEL PARANA

Telefone: **045 999047203**

Email: **PROCOPIO_MJ@HOTMAIL.COM**

Assinatura e Carimbo:

04.759.433/0001-86

FERNAMED LTDA. - EPP

Rua Cassiano J. Fernandes, 2058
 Vila Tolentino - CEP 85802-240
CASCAVEL - PARANA

Carimbo e Assinatura

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
BENZILPENICILINA	1200000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	1000	15,00	
BENZILPENICILINA	6000000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	1000	14,00	
BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	500	1,94	
BROMOPRIDA	5 MG/ML AMPOLA	1000	1,50	
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML	5000	3,12	
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA	4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	12000	6,76	
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	1 G PÓ SOL INJ IV	12000	9,26	
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	1G IM PO SOL INJ + DIL X 3,5 ML	12000	10,55	
CETOPROFENO	100 MG PÓ SOL INJ CX 25 AMPOLAS	12000	9,90	
CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP 2 ML	12000	5,60	
CIMETIDINA	150 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1000	3,72	
CLORETO DE POTÁSSIO	19,1 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP 10 ML	1000	2,10	
CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML (EMB HOSP)	15	0,98	
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 4 ML	50	8,24	

CLORIDRATO DE AMIODARONA	150 MG SOL INJ CX 50 AMP 3 ML	500	5,54
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML	500	6,88
CLORIDRATO DE LIDOCAINA	20 MG/ML SOL INJ 20 ML IV/IM	1000	28,50
CLORIDRATO DE LIDOCAINA	10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ 20 ML	200	18,26
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5 MG SOL INJ 2 ML	8000	1,90
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	1 MG/ML SOL INJ 5 ML	1000	6,48
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP 2 ML	100	7,24
CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP 2 ML	1000	6,92
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA;NITRATO DE TIAMINA	5000 MCG/ ML SOL INJ IM CT 3 AMP A VD AMB X 2 ML + 3 AMP B VD TRANS X 1 ML	600	11,48
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	500	4,76
CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 2 ML	500	
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP 2 ML	1000	6,02
DEXAMETASONA	4 MG/ML SOL INJETAVEL	1000	6,20
DIAZEPAM	10 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	2500	2,52
DICLOFENACO	25 MG/ML SOL INJ IM 50 AMP 3 ML	1500	2,80
DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	9000	6,50
ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	500	46,20
EPINEFRINA	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 1 ML	500	2,80
FENOBARBITAL	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP 2 ML	500	6,04
FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML	500	6,90
FENOBARBITAL	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP 2 ML	500	5,80
FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML	500	1,51

FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; ACETATO DE BETAMETASONA	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML	500	14,00
FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML	5000	8,00
FUROSEMIDA	20 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1500	4,72
GLICOSE	50 MG/ML 250 ML SORO	3000	13,90
GLICOSE	50 MG/ML 100 ML SORO	3000	4,05
GLICOSE	50 MG/ML 500 ML SORO	3000	23,76
GLICOSE	50 MG/ML 1000 ML SORO	3000	40,50
GLICOSE	50% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	1,74
GLICOSE	25% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	1,52
GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 250 ML SORO	2000	18,87
GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO	2000	12,16
GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO	500	22,05
HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJETAVEL	2500	4,74
HALOPERIDOL (DECANOATO)	50 MG/ML SOL INJETAVEL	500	15,32
HEPARINA SÓDICA SUÍNA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML	600	20,86
MALEATO DE MIDAZOLAM	5 MG/ML SOL INJETAVEL 10 ML	1000	8,36
MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150 MG/ML SOL INJETAVEL	6000	66,00
NORETISTERONA + ESTRADIOL	50 MG+ 5 MG SOL INJETAVEL	7000	
OCITOCINA	5 UI/ML AMPOLA 1 ML	100	4,40
PROMETAZINA	50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL	1000	4,98
RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; CLORETO SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO 2H ₂ O	3MG/ML; 6MG/ML; 0,3MG/ML; 0,2 MG/ML FRASCO 500ML	2000	40,76
RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; CLORETO SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO 2H ₂ O	3MG/ML; 6MG/ML; 0,3MG/ML; 0,2 MG/ML FRASCO 1000ML	500	30,52

SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	4,60	
SULFATO DE GENTAMICINA	80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	6,82	
SULFATO DE MORFINA	10,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	3000	6,48	



HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.774.906/0001-75
I.ESTADUAL: 10.415.337-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PR
MODALIDADE: ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unit	V. total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	5.000	HYPOFARMA	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA 4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	12.000	HIPOLABOR	R\$ 4,10	R\$ 49.200,00
3	CEFTRIAXONA 1G PÓ SOL INJ IV	AMP	3.000	BLAU	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
4	CETOPROFENO 100MG SOL INJ	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
5	CIMETIDINA 150MG SOL INJ AMP 2ML	AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
6	CLORETO DE POTASSIO 19,1 MG/ML AMP 10ML	AMP	500	EQUIPLEX	R\$ 1,50	R\$ 750,00
7	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML	AMP	1.000	EQUIPLEX	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
8	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 2 MG/ML SOL INJETAVEL AMP 4 ML	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG SOL INJETAVEL AMP 3 ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
10	METOCLOPRAMIDA 5MG AMP 2ML	AMP	3.000	HALEX ISTAR	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP 2 ML	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJETAVEL AMP 2 ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
13	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ IM IV AMP 1 ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
14	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETAVEL	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
15	DICLOFENACO DE SODICO 25M/ML AMP 3ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
16	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	AMP	5.000	FARMACE	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
17	ENOXAPARINA SODICA 40MG	AMP	500	BLAU	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
18	EPINEFRINA 1M/ML AMP 1ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
19	FITOMENADIONA 10MG/MLAMP 1ML	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
20	GLICOSE 5% FR. SISTEMA FECHADO 250ML	FR	3.000	EQUIPLEX	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00
21	GLICOSE 5% FR. SISTEMA FECHADO 100ML	FR	3.000	EQUIPLEX	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
22	GLICOSE 5% FR. SISTEMA FECHADO 500ML	FR	3.000	EQUIPLEX	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
23	GLICOSE 5% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML	FR	3.000	EQUIPLEX	R\$ 16,99	R\$ 50.970,00
24	RINGER C/LACTATO FR. SISTEMA FECHADO 500ML CX C/24	FR	2.000	EQUIPLEX	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
25	RINGER C/LACTATO FR. SISTEMA FECHADO 1000ML CX C/12	FR	500	EQUIPLEX	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
26	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
27	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
28	GLICOFISIOLÓGICO FR. SISTEMA FECHADO 250ML	FR	2.000	EQUIPLEX	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
29	GLICOFISIOLÓGICO FR. SISTEMA FECHADO 500ML	FR	2.000	EQUIPLEX	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
30	GLICOFISIOLÓGICO FR. SISTEMA FECHADO 1000ML	FR	500	EQUIPLEX	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
31	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI/0,25 ML SOL INJ AMP VD INC X 0,25 ML	AMP	400	SANVAL	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
32	SULFATO DE MORFINA 10,0 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 436.950,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30(trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Aparecida de Goiânia, 01 de março de 2023.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander
AG: 3137
C/C: 13004420-6

HOSPDROGA Assinado de forma digital por
S COMERCIAL HOSPDROGAS
LTDA:087749 COMERCIAL
06000175 LTDA:08774906000175
Dados: 2023.03.01 08:28:12 -03'00'

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.774.906/0001-75
I.ESTADUAL: 10.415.337-7
I.MUNICIPAL: 14270201

ENDEREÇO: AV.OESTE, S/N, QUADRA 01 LOTE 03 ARMS 02. PARQUE IND.VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR- ETAPA II. CEP: 74.993-394. APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

CONTATO: (62) 4012-1199 - E-MAIL: licitacao@hospdrogas.com.br



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

Guarapuava, 11 de Janeiro de 2023.

Ao Fundo Municipal de Saude de Cantagalo
 Assunto: Orçamento

Segue orçamento conforme solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VL UNIT	VL UNIT TOTAL
1	Acetato de retinol; colecalciferol 50000 +10000 UI/ML SOL ORAL GOT X 10 ML	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
2	Acetilcisteína 20 MG/ML XPE 120 ML	500	R\$ 19,45	R\$ 9.725,00
3	Acetilcisteína 40 MG/ML XPE 120 ML	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
4	Aminofilina 100 MG CPDO	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
5	Amoxicilina 500 MG CAP	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
6	Betaistina dicloridrato 24 MG CPDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
7	Bicabornato de sódio 84 MG/ML SOL INJETAVEL AMP 10 ML	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
8	Bromidrato de fenoterol 0,25 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
9	Bromoprida 5 MG/ML AMPOLA	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
10	Butilbrometo de escopolamina 10 MG CPDO	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
11	Butilbrometo de escopolamina 20 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1 ML	5.000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
12	Butilbrometo de escopolamina 10 MG/ML SOL ORAL 20 ML	1.500	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
	Butilbrometo de escopolamina; Dipirona 4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 5 ML	12.000	R\$ 4,65	R\$ 55.800,00
13	Cetrixona dissódica hemieptaidratada 1 G PÓ SOL INJ IV	3.000	R\$ 8,35	R\$ 25.050,00
14	Cetrixona dissódica hemieptaidratada 1 G IM PÓ SOL INJ + DIL X 3,5 ML	2.500	R\$ 10,30	R\$ 25.750,00
15	Cetoprofeno 100 MG PÓ SOL INJETAVEL IV AMPOLA	3.000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
16	Cetoprofeno 50 MG/ML SOL INJETAVEL IM AMPOLA 2 ML	5.000	R\$ 7,40	R\$ 37.000,00
17	Cilostazol 100 MG CPDO	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

18	Cloreto de potássio 19,1 MG/ML SOL INJETAVEL IV AMP 10 ML	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
19	Cloreto de sódio 0,9% SOL INJETAVEL AMP 10 ML	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
20	Cloridrato de lidocaína 10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ	500	R\$ 16,25	R\$ 8.125,00
21	Cloridrato de lidocaína; sulfato de neomicina; sulfato de polimixina B; fluocinolona acetonida, 0,250 MG/ML + 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 20 MG/ML SOL OTO FR 5 ML	800	R\$ 19,47	R\$ 15.576,00
22	Cloridrato de loperamida 2,0 MG CPDO	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
23	Cloridrato De metoclopramida 5 MG SOL INJ 2 ML	3.000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
24	Cloridrato de ondansetrona 2 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP 2 ML	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
25	Cloridrato de piridoxina; cianocobalamina; nitrato de tiamina 5000 MCG/ ML SOL INJ IM 2 ML+ B VD TRANS X 1 ML	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
26	Cloridrato de prometazina 25 MG/ML SOL INJETAVEL AMP 2 ML	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
27	Deltametrina 20 MG SHAMP FR 100 ML	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
28	Dexametasona, dosagem: 0,1 MG/ML frasco 120,00 ML	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
29	Dexametasona 4 MG/ML SOL INJETAVEL	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
30	Diazepan 5 MG CPDO	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
31	Diclofenaco 25 MG/ML SOL INJ IM AMP 3 ML	1000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
32	Dipirona sódica 500 MG CPDO	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
33	Dipirona sódica 500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
34	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	500	R\$ 462,00	R\$ 231.000,00
35	Espiramicina 1,5 MUI CPDO	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
36	Fitomenadiona 10 MG/ML SOL INJ AMP1 ML	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
37	Fosfato de sódio monobásico monoidratado; fosfato de sódio dibásico heptaidratado (160+60) MG/ML FR PLAS TRANS X 130 ML	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

38	Fosfato dissódico de betametasona; acetato de betametasona 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML	500	R\$	15,60	R\$ 7.800,00
39	Fosfato de dissódico de betametasona; acetato de betametasona 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML	500	R\$	15,20	R\$ 7.600,00
40	Fosfato dissódico de betametasona; dipropionato de betametasona 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML	5.000	R\$	15,10	R\$ 75.500,00
41	Glicose 50 MG/ML 500 ML SORO	6.000	R\$	14,40	R\$ 86.400,00
42	Glicose 50 MG/ML 1000 ML SORO	6.000	R\$	21,30	R\$ 127.800,00
43	Glicose 50% SOL INJ AMP 10 ML	1.000	R\$	1,60	R\$ 1.600,00
44	Glicose 25% SOL INJ AMP 10 ML	1000	R\$	1,60	R\$ 1.600,00
45	Glicose; cloreto de sódio (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO	500	R\$	22,45	R\$ 11.225,00
46	Glicose; cloreto de sódio (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO	3.000	R\$	14,95	R\$ 44.850,00
47	Heparina sódica suína 5000 UI/0,25 ML SOL INJ AMP VD INC X 0,25 ML	400	R\$	11,20	R\$ 4.480,00
48	Hidrocortisona 100 MG	500	R\$	0,30	R\$ 150,00
49	Hidróxido de alumínio 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML SUS ORAL 150 ML	500	R\$	6,90	R\$ 3.450,00
50	Levofloxacino 500 MG CPDO	500	R\$	0,25	R\$ 125,00
51	Linagliptina 5 MG CPDO	500	R\$	0,36	R\$ 180,00
52	Metildopa 500 MG CPDO	10.000	R\$	0,54	R\$ 5.400,00
53	Metildopa 250 MG CPDO	10.000	R\$	0,48	R\$ 4.800,00
54	Nistatina 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC	500	R\$	14,90	R\$ 7.450,00
55	Nistatina; óxido de zinco 100.000 UI/G + 200 G/G POM DERM CT BG AL X 60G	500	R\$	9,55	R\$ 4.775,00
56	Norestisterona + estradiol 50 MG+5MG SOL INJETAVEL	500	R\$	19,00	R\$ 9.500,00
57	Prometazina 50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL	800	R\$	12,00	R\$ 9.600,00
58	Secnidazol 1000 MG CPDO	1000	R\$	0,25	R\$ 250,00
59	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	50.000	R\$	12,20	R\$ 610.000,00
60	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	50.000	R\$	14,60	R\$ 730.000,00
61	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	50.000	R\$	19,86	R\$ 992.900,00



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

62	SORO GLICOSADO 100 ML	30.000	R\$	10,80	R\$ 324.000,00
63	SORO GLICOSADO 250 ML	30.000	R\$	12,20	R\$ 366.000,00
64	SORO GLICOSADO 500 ML	30.000	R\$	13,98	R\$ 419.400,00
65	RINGER COM LACTATO 500ML	50.000	R\$	17,00	R\$ 850.000,00
66	Sulfato de salbutamol 5 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	500	R\$	13,30	R\$ 6.650,00
					R\$ 5.335.819,00

- Cotação válida por 120 dias.
- Prazo de entrega até 30 dias.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
CEP: 85.010-280 Guarapuava-PR

Agradecemos o contato.

Josiane



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 37/2023

Modalidade: Pregão 19/2023

Edital nº: 19/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

1. PLANILHA – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

2.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, não constará expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Art. 15, §1º do decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

3.1 Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	INTERVALO PARA LANCE	PARTICIPAÇÃO
1	ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 2,5 METIONINA 0,5% + CLORANFENICOLO 0,5%	TB	200	R\$ 0,742	EXCLUSIVO M.P.Es
2	ACETILSAL AC 100MG	CP	350000	R\$ 0,009	EXCLUSIVO M.P.Es
3	ACICLOVIR, 200 MG	CP	2000	R\$ 0,033	EXCLUSIVO M.P.Es
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	4000	R\$ 0,151	EXCLUSIVO M.P.Es
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 0,331	EXCLUSIVO M.P.Es
6	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CP	118000	R\$ 0,024	EXCLUSIVO M.P.Es
7	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CP	110000	R\$ 0,035	EXCLUSIVO M.P.Es
8	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERSANI) 100 ML	FR	1500	R\$ 2,288	LIVRE CONCORRÊNCIA
9	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERSANI) 100 ML	FR	500	R\$ 2,288	COTA RESERVADA M.P.Es
10	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERSANI) 200 ML	FR	2250	R\$ 2,164	LIVRE CONCORRÊNCIA
11	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (DERSANI) 200 ML	FR	750	R\$ 2,160	COTA RESERVADA M.P.Es
12	ADDERA D3 10.000 UI	CP	1440	R\$ 0,343	EXCLUSIVO M.P.Es
13	ADDERA D3 5000 UI CP - PJ COLECALCIFEROL	CP	360	R\$ 0,153	EXCLUSIVO M.P.Es
14	ADDERA D3 7000 UI CP-PJ COLECALCIFEROL	CP	1000	R\$ 0,193	EXCLUSIVO M.P.Es



Administração 2021-2024

235	ENOXAPARINA 20MG	AMP	750	R\$ 1,471	COTA RESERVADA M.P.Es
236	ENOXAPARINA 40MG	AMP	3750	R\$ 1,610	LIVRE CONCORRÊNCIA
237	ENOXAPARINA 40MG	AMP	1250	R\$ 1,610	COTA RESERVADA M.P.Es
238	EPTEZAN POMADA OFTÁLMICA	TB	600	R\$ 0,606	EXCLUSIVO M.P.Es
239	ESCITÁLOPRAM 10MG - PJ	CP	1600	R\$ 0,021	EXCLUSIVO M.P.Es
240	ESCITALOPRAM 15 MG - PJ	CP	1600	R\$ 0,047	EXCLUSIVO M.P.Es
241	ESCITALOPRAM 20MG	CP	360	R\$ 0,038	EXCLUSIVO M.P.Es
242	ESOMEPRAZOL 40MG - PJ	CP	3096	R\$ 0,127	EXCLUSIVO M.P.Es
243	ESPIRAMICINA 500 MG	CP	15000	R\$ 0,223	LIVRE CONCORRÊNCIA
244	ESPIRAMICINA 500 MG	CP	5000	R\$ 0,223	COTA RESERVADA M.P.Es
245	ESPIRONOLACTONA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	375000	R\$ 0,017	LIVRE CONCORRÊNCIA
246	ESPIRONOLACTONA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	125000	R\$ 0,017	COTA RESERVADA M.P.Es
247	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOL. INJ.10 ML.	AMP	2000	R\$ 0,656	EXCLUSIVO M.P.Es
248	EXODUS 15MG	CP	2880	R\$ 0,104	EXCLUSIVO M.P.Es
249	FENITOINA 100MG	CP	260000	R\$ 0,012	EXCLUSIVO M.P.Es
250	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 0,205	EXCLUSIVO M.P.Es
251	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 0,107	EXCLUSIVO M.P.Es
252	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	3600	R\$ 0,213	EXCLUSIVO M.P.Es
253	FENORBARBITAL 100MG	CP	350000	R\$ 0,011	EXCLUSIVO M.P.Es
254	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML	FR	2000	R\$ 0,475	EXCLUSIVO M.P.Es
255	FENTANILA 50MCG/2ML	AMP	1000	R\$ 0,265	EXCLUSIVO M.P.Es
256	FENTANILA 78,5MG/ML 10 ML	UND	2000	R\$ 0,205	EXCLUSIVO M.P.Es
257	FINASTERIDA 5MG	CP	30000	R\$ 0,042	EXCLUSIVO M.P.Es
258	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 0,169	EXCLUSIVO M.P.Es
259	FLANCOX (ETODOLACO) 400 MG - PJ	CP	1200	R\$ 0,115	EXCLUSIVO M.P.Es
260	FLEBON 50MG	CP	720	R\$ 0,106	EXCLUSIVO M.P.Es
261	FLUCONAZOL 2 MG/ML, SOL. INJ. 100ML.	FR	2000	R\$ 0,691	EXCLUSIVO M.P.Es
262	FLUCONAZOL, 150 MG	CP	45000	R\$ 0,041	EXCLUSIVO M.P.Es
263	FLUDROCORTISONA 0,1MG - PJ	CS	720	R\$ 0,112	EXCLUSIVO M.P.Es
264	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML	AMP	500	R\$ 0,230	EXCLUSIVO M.P.Es
265	FLUIR 12MCG EMBALAGEM COM 60 CAPSULAS + INALADOR - PJ	CX	12	R\$ 3,145	EXCLUSIVO M.P.Es
266	FLUMAZENIL 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMP	900	R\$ 0,560	EXCLUSIVO M.P.Es
267	FLUORESCÉINA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FR	150	R\$ 0,881	EXCLUSIVO M.P.Es
268	FLUOXETINA 20 MG	CP	412500	R\$ 0,015	LIVRE CONCORRÊNCIA
269	FLUOXETINA 20 MG	CP	137500	R\$ 0,015	COTA RESERVADA M.P.Es
270	FÓLICO ÁCIDO 5 MG	CP	150000	R\$ 0,014	EXCLUSIVO M.P.Es
271	FÓLICO ÁCIDO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30 ML	FR	6000	R\$ 0,649	EXCLUSIVO M.P.Es
272	FORTEO 250MCG/ML - PJ (TERIPARATIDA)	AMP	24	R\$ 143,034	EXCLUSIVO M.P.Es
273	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJETÁVEL 4 ML	AMP	1000	R\$ 0,206	EXCLUSIVO M.P.Es
274	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300 MG SOL. ORAL.	CP	1000	R\$ 0,072	EXCLUSIVO M.P.Es
275	FOSTAIR DPI 100/6MCG	FR	24	R\$ 7,441	EXCLUSIVO M.P.Es
276	FUROSEMIDA 40MG	CP	350000	R\$ 0,011	EXCLUSIVO M.P.Es
277	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12000	R\$ 0,086	EXCLUSIVO M.P.Es
278	GABAPENTINA 300MG	CP	1080	R\$ 0,033	EXCLUSIVO M.P.Es
279	GALVUS-MET 50/1000 MG - PJ (VILDAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA)	CP	672	R\$ 0,164	EXCLUSIVO M.P.Es
280	GAZIA 40MG- PJ (PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUÍ-HIDRATADO)	CP	720	R\$ 0,071	EXCLUSIVO M.P.Es



462	POTÁSSIO CLORETO 19,1%	AMP	600	R\$ 0,061	EXCLUSIVO M.P.Es
463	PRAMIPEXOL 0,75MG (PISA 0,750MG) PJ	CP	1800	R\$ 0,163	EXCLUSIVO M.P.Es
464	PREDINISONA 5 MG	CP	125000	R\$ 0,021	EXCLUSIVO M.P.Es
465	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	8250	R\$ 0,693	LIVRE CONCORRÊNCIA
466	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	2750	R\$ 0,693	COTA RESERVADA M.P.Es
467	PREDNISONA, 20 MG	CP	112500	R\$ 0,036	LIVRE CONCORRÊNCIA
468	PREDNISONA, 20 MG	CP	37500	R\$ 0,036	COTA RESERVADA M.P.Es
469	PREGABALINA 150MG - PJ	CP	2580	R\$ 0,098	EXCLUSIVO M.P.Es
470	PREGABALINA 75 MG - PJ	CP	13500	R\$ 0,274	LIVRE CONCORRÊNCIA
471	PREGABALINA 75 MG - PJ	CP	4500	R\$ 0,274	COTA RESERVADA M.P.Es
472	PRISTIQ 50MG	CP	1200	R\$ 0,908	EXCLUSIVO M.P.Es
473	PROEPA UNI - OLEO DE PEIXE EM CAPSULAS PJ	CP	1080	R\$ 0,180	EXCLUSIVO M.P.Es
474	PROFENID 100MG / 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (CETOPROFENO)	AMP	3500	R\$ 0,201	EXCLUSIVO M.P.Es
475	PROLIA 60MG - DENOSUMABE	AMP	6	R\$ 55,719	EXCLUSIVO M.P.Es
476	PROMETAZINA 25MG	CP	225000	R\$ 0,028	LIVRE CONCORRÊNCIA
477	PROMETAZINA 25MG	CP	75000	R\$ 0,028	COTA RESERVADA M.P.Es
478	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	8000	R\$ 0,180	EXCLUSIVO M.P.Es
479	PROPANOLOL 40 MG	CP	100000	R\$ 0,006	EXCLUSIVO M.P.Es
480	PROPOFOL 1% EMULSÃO, SOL. INJ. 100 ML.	FR	750	R\$ 5,406	LIVRE CONCORRÊNCIA
481	PROPOFOL 1% EMULSÃO, SOL. INJ. 100 ML.	FR	250	R\$ 5,406	COTA RESERVADA M.P.Es
482	PROPOFOL 1% EMULSÃO, SOL. INJ. 20 ML.	FR	3500	R\$ 0,592	EXCLUSIVO M.P.Es
483	PROSSO 250MG + 2,5MCG - (CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3))	CP	360	R\$ 0,219	EXCLUSIVO M.P.Es
484	PURAN T4 75 MG - (LEVOTIROXINA SÓDICA)	CP	720	R\$ 0,026	EXCLUSIVO M.P.Es
485	QUET XR 50MG - PJ (HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA)	CX	1080	R\$ 0,093	EXCLUSIVO M.P.Es
486	QUETIAPINA 100 MG PJ	CP	5680	R\$ 0,066	EXCLUSIVO M.P.Es
487	QUETIAPINA 25 MG PJ	CP	1800	R\$ 0,018	EXCLUSIVO M.P.Es
488	QUETIAPINA 50 MG	CP	2880	R\$ 0,193	EXCLUSIVO M.P.Es
489	RAMIPRIL 5MG	CP	720	R\$ 0,086	EXCLUSIVO M.P.Es
490	RANITIDINA 150MG	CP	100000	R\$ 0,026	EXCLUSIVO M.P.Es
491	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20000	R\$ 0,096	EXCLUSIVO M.P.Es
492	RANITIDINA SUSPENSÃO FR - 100 ML	FR	1000	R\$ 1,400	EXCLUSIVO M.P.Es
493	REVOG 100MG (MALEATO DE FLUVOXAMINA.)	CP	2160	R\$ 0,245	EXCLUSIVO M.P.Es
494	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	4000	R\$ 0,478	EXCLUSIVO M.P.Es
495	RISEDROZ 35MG - PJ (RISEDRONATO SODICO)	CP	96	R\$ 0,602	EXCLUSIVO M.P.Es
496	RISPERIDONA 2MG	CP	3000	R\$ 0,025	EXCLUSIVO M.P.Es
497	RIVAROXABANA 20MG	CP	7500	R\$ 0,056	EXCLUSIVO M.P.Es
498	ROCURONIO 10 MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	2000	R\$ 0,845	EXCLUSIVO M.P.Es
499	ROIIVACAINA 10 MG/ML - 20 ML SOL. INJ.	FR	2000	R\$ 1,573	EXCLUSIVO M.P.Es
500	ROSUCOR 20MG - ROSUVASTATINA CALCICA	CP	3960	R\$ 0,082	EXCLUSIVO M.P.Es
501	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG	CP	4000	R\$ 0,018	EXCLUSIVO M.P.Es
502	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	SH	37500	R\$ 0,180	LIVRE CONCORRÊNCIA
503	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	SH	12500	R\$ 0,180	COTA RESERVADA M.P.Es
504	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG AEROSOL	FR	15000	R\$ 0,897	LIVRE CONCORRÊNCIA



Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico nº 07/2023

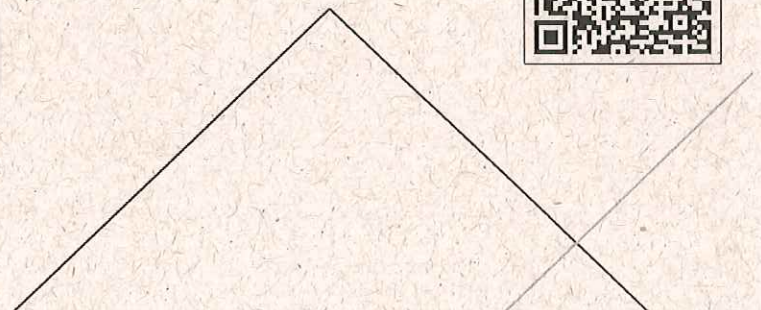
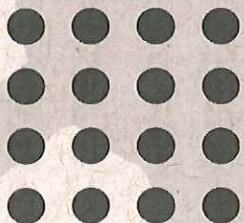
**Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA
COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS
FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Valor: 657.292,20 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e
Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)**

Data abertura e julgamento
Dia 09/03/2023 as 8h30m



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame, pois os itens constantes no Termo de Referência são os medicamentos que resultaram desertos no certame anterior, Pregão 91/2022, necessários para o atendimento da população, conforme prescrições médicas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pr;

4.2. Tais medicações fazem parte do rol da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), 2022.

4.3. Ressaltasse ainda que as medicações Linagliptina 5 mg e Canagliflozina 300 mg, são de cunho judicial, sob responsabilidade de fornecimento do Município de Capanema, havendo um prazo de 5 dias úteis para tal ação, acarretando multa diária ao descumprimento da decisão.

4.4. Lembrando que a Farmácia Municipal fornece medicações para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município, bem como para todo cidadão que se enquadrar em situações de urgência ou emergência;

4.5. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pelos Farmacêuticos, que compõe o quadro de servidores do município, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, baseados nos quantitativos utilizados no ano 2021, levando em consideração o perfil epidemiológico atual, bem como a sazonalidade, o aumento no número de profissionais contratados por esta Secretaria, além dos atendimentos realizados e das medicações prescritas.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54859	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML (AMPOLA COM 10 ML) (BR0292402)	200,00	AMP	2,68	536,00





Município de Capanema
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30

2	63469	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA (100ML) (BR0308726)	250,00	FRAS	4,71	1.177,50
3	54877	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO (FRASCO COM 3 ML) (BR0380419)	50,00	FRAS	111,67	5.583,50
4	55837	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR (4ML - 60 DOSES) (BR0383660)	50,00	FRAS	305,64	15.282,00
5	65487	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML (FRASCO COM 20 ML) (BR0396470)	1.000,00	FRAS	6,36	6.360,00
6	54893	CANAGLIFLOZINA 300 MG (BR0434254)	600,00	COMP	6,40	3.840,00
7	57219	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA DE 1 ML) (BR0401891)	300,00	AMP	5,01	1.503,00
8	54923	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO XAROPE 30MG/5 ML (100 ML) (BR00446263)	5.500,00	FRAS	5,94	32.670,00
9	54924	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL XAROPE 15MG/ 5 ML (100 ML) (BR0446264)	3.000,00	FRAS	4,05	12.150,00
10	57224	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, INJETÁVEL (1ML) (BR0272198)	150,00	AMP	2,22	333,00
11	54938	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG (BR0267293)	2.000,00	COMP	0,86	1.720,00
12	54948	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRATO 50MG/ML (AMPOLA 1 ML) (BR0272334)	1.000,00	AMP	3,58	3.580,00
13	54954	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 10 ML (BR0396853)	70,00	FRAS	11,53	807,10
14	54962	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)	2.500,00	AMP	1,92	4.800,00
15	54970	DICLOFENACO INJETÁVEL 25 MG/ML (AMPOLA COM 3 ML) (BR0271003)	3.500,00	AMP	1,66	5.810,00
16	54982	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI (BR0343494)	1.600,00	COMP	4,34	6.944,00
17	55001	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML + HIDROXICOBALAMINA (VIT B12) 5 MG/ML (6 AMPOLAS DE 1 ML – 3 DOSES) (BR0363561)	1.500,00	AMP	15,02	22.530,00
18	57227	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL (10ML) (BR0270019)	100,00	AMP	2,14	214,00
19	55045	LINAGLIPTINA 5 MG (BR0407214)	900,00	COMP	7,25	6.525,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cântagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31

20	55073	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000)	80,00	FRAS	80,42	6.433,60
21	65434	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG (BR0271445).	150.000,00	COMP	2,21	331.500,00
22	57229	NIFEDIPINO 10 MG RETARD SUBLINGUAL (BR0267728)	2.000,00	CAPS	0,61	1.220,00
23	55105	OXICARBAMAZEPINA 300 MG (BR0273257)	10.000,00	COMP	1,26	12.600,00
24	55111	PERICIAZINA 4% GTS (FRASCO COM 20 ML) (BR0300989)	300,00	FRAS	19,23	5.769,00
25	65435	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML (BR0448591).	200,00	FRAS	12,27	2.454,00
26	55121	PROPATILNITRATO 10 MG (BR0273135)	80.000,00	COMP	0,53	42.400,00
27	65436	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO COM 50 ML (BR0284106).	200,00	FRAS	23,97	4.794,00
28	65437	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO DE 10 ML (BR0268303)	1.000,00	FRAS	12,68	12.680,00
29	55137	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125 MCG SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL (120 DOSES) (BR0332788)	50,00	FRAS	123,73	6.186,50
30	55156	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG (BR0274227)	70.000,00	CAPS	1,27	88.900,00
31	55164	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG (BR0328531)	2.000,00	COMP	0,99	1.980,00
32	55172	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (BR0397598)	3.000,00	COMP	2,67	8.010,00
TOTAL						657.292,20

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entregado produto, com prazo equivalente a, no mínimo, a 75% de sua validade total, contados da data de fabricação.

6.2. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de aceite de medicamento com prazo de validade abaixo do exigido acima. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da contratante antes que ocorra a entrega, de acordo com o regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. O aceite de medicamentos em caráter excepcional, dar-se a mediante apresentação obrigatória da carta de comprometimento de troca, pela empresa contratada, por modo de evitar prejuízos, caso a validade expire o prazo de dispensação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2023 NA FORMA ELETRONICA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, e, Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as demais alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 19/04/2023 às 08h00min. do dia 03/05/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min. do dia 03/05/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 03/05/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

- a) Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação, contendo o Código BR para cada item;
- b) As notas fiscais deverão ser no sistema eletrônico, onde na entrega do produto, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XLM, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo55.
- c) No preenchimento das notas deverá conter quantitativo, número do lote, prazo de validade do medicamento, Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas
- d) Esta Municipalidade não concederá reequilíbrio de preços dos produtos objeto desta licitação, salvo aqueles pedidos que justificadamente forem sobre aumentos considerados imprevisíveis.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|--|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 33

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25100	ACEBROFILINA 25 PED. MG/ML C/ 120 ML COD BR0448839	200,00	FRC	7,78	1.556,00
TOTAL						1.556,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25099	ACEBROFILINA 50MG/ML C/ 120ML; COD BR 0448838	200,00	FRC	9,83	1.966,00
TOTAL						1.966,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25101	ACETONIDA TRIANCINOLONA CREME C/ 10 GR COD BR0434471	100,00	UN	15,73	1.573,00
TOTAL						1.573,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25112	ALPRAZOLAM 0,5 MG CPR; COD BR271357	7.000,00	UN	0,23	1.610,00
TOTAL						1.610,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	ALPRAZOLAM 1 MG CPR; BR 0271356	10.000,00	UN	0,58	5.800,00
TOTAL						5.800,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25106	AMBROXOL 15 MG/5ML C/ 120 ML COD BR0446263	200,00	FRC	7,35	1.470,00
TOTAL						1.470,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25104	AMBROXOL 30 MG/5ML C/ 120 ML COD BR0446264	200,00	FRC	10,60	2.120,00
TOTAL						2.120,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25102	AMINOFILINA 0,100 MG CPR COD BR0267511	5.000,00	UN	0,15	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25118	BAMIFILINA 300 MG CPR; COD BR0272028	4.000,00	UN	2,08	8.320,00
TOTAL						8.320,00
Lote: 10 - Lote 010						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25120	BETAISTINA 8 MG CPR; COD BR0274807	7.000,00	UN	0,75	5.250,00
TOTAL						5.250,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25116	BIS. DE CLOPIDOGREL 75 MG CPR; COD BR0272045	15.000,00	UN	0,91	13.650,00
TOTAL						13.650,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6709	BROMOPRIDA 10 MG CPR; COD BR 0269954	1.000,00	UN	0,94	940,00
TOTAL						940,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25114	BROMOPRIDA 4 MG/ML C /20 ML; COD BR0269956	150,00	FRC	6,76	1.014,00
TOTAL						1.014,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25124	CARBAMAZEPINA CR 400 MG CPR COD BR0272166	5.000,00	UN	1,48	7.400,00
TOTAL						7.400,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25121	CASTANHA DA ÍNDIA 500 MG CPR; COD BR0309060	4.000,00	UN	1,29	5.160,00
TOTAL						5.160,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25122	CELECOXIBE 200 MG CPR; COD BR 0268866	4.000,00	UN	2,14	8.560,00
TOTAL						8.560,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	25123	CETOPROFENO 50 MG CPR COD BR0268422	4.000,00	UN	0,69	2.760,00
TOTAL						2.760,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25125	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPR; COD BR0272166	6.000,00	UN	0,64	3.840,00
TOTAL						3.840,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25126	CILOSTAZOL 50 MG CPR; COD BR0276377	6.000,00	UN	0,50	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25127	CINARIZINA 25 MG CPR; COD BR0267628	5.000,00	UN	0,49	2.450,00
TOTAL						2.450,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25128	CITALOPRAM 20 MG CPR; CODIGO BR0272903	15.000,00	UN	0,37	5.550,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Rio Grande do Sul
Departamento de Compras e Licitação
Preço máximo total: 5.250,00 34

TOTAL						
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25132	CLONAZEPAM 2 MG CPR; COD BR0270119	15.000,00	UN	0,49	7.350,00
TOTAL						7.350,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25133	CLOREXEDINA 0,12% 500 ML (SOL. BUCAL) COD BR0341174	100,00	FRC	30,83	3.083,00
TOTAL						3.083,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25134	CLORTALIDONA 25 MG CPR; COD BR0274497	4.000,00	UN	0,52	2.080,00
TOTAL						2.080,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	25129	COLAGENASE 0,6 U/G DERMAT. C/30 GR	400,00	UN	27,98	11.192,00
TOTAL						11.192,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25130	COMPLEXO B CPR; COD BR0272093	3.000,00	UN	1,55	4.650,00
TOTAL						4.650,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25131	COMPLEXO B LIQ C/120 ML; COD BR0272093	150,00	FRC	8,56	1.284,00
TOTAL						1.284,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25113	CURATIVO CARVÃO ADITIVADO COM PRATA 10,5 10,5X10,5 CM BR0433141	20,00	UN	41,96	839,20
TOTAL						839,20
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25115	CURATIVO CARVÃO ADITIVADO SEM PRATA 10,5 CM X 10,5 CM BR0436832	20,00	UN	28,99	579,80
TOTAL						579,80
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25135	DEXADOR INJ; COD BR0292427	1.000,00	AMP	7,91	7.910,00
TOTAL						7.910,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25141	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE C/120 ML	400,00	FRC	8,69	3.476,00
TOTAL						3.476,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25136	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG/ 50 MG CPR, COD BR0273818	17.000,00	UN	0,89	15.130,00

TOTAL						
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25137	DOMPERIDONA 10 MG CPR; COD BR0269962	10.000,00	UN	0,63	6.300,00
TOTAL						6.300,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25138	DULOXETINA 30 MG CPR; COD BR0302442	8.000,00	UN	1,73	13.840,00
TOTAL						13.840,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25139	ESCITALOPRAM 10 MG CPR; COD BR0291770	10.000,00	UN	1,21	12.100,00
TOTAL						12.100,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25140	FENOFIBRATO 200 MG CPR; COD BR0267081	5.000,00	UN	1,50	7.500,00
TOTAL						7.500,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25142	LEVANLODIPINO 2,5 MG CPR; COD BR0424170	3.500,00	UN	1,69	5.915,00
TOTAL						5.915,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25144	LEVOFLOXACINO 500 MG CPR; COD BR0305270	2.000,00	UN	2,05	4.100,00
TOTAL						4.100,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25143	LEVOTIROXINA SÓDICA 33 MCG CPR; COD BR0268123	5.000,00	UN	0,63	3.150,00
TOTAL						3.150,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25145	METILFENIDATO CLOR. 10 MG CPR; COD BR0272320	5.000,00	UN	0,82	4.100,00
TOTAL						4.100,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25146	NAPROXENO 550MG CPR; COD BR0273705	4.000,00	UN	1,40	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25147	NEOMICINA POMADA C/20 GR; COD BR0273166	2.500,00	UN	5,73	14.325,00
TOTAL						14.325,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25148	NIFEDIPINO 20 MG CPR; COD BR0267729	5.000,00	UN	0,53	2.650,00
TOTAL						2.650,00
Lote: 44 - Lote 044						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25149	NIMESULIDA 100MG CPR	7.500,00	UN	0,47	3.525,00
TOTAL						3.525,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25150	NIMODIPIÑO 30 MG CPR; COD BR0270007	5.000,00	UN	1,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25151	NISTATINA GEL VAG. C/60GR	500,00	UN	8,33	4.165,00
TOTAL						4.165,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25109	NITAZOXANIDA (ANNITA) 20 MG/ML C/100 ML COD BR0368640	100,00	FRC	28,99	2.899,00
TOTAL						2.899,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25108	NITAZOXANIDA (ANNITA) 500 MG CPR; CPD BR0368612	1.000,00	UN	6,82	6.820,00
TOTAL						6.820,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4215	NORFLOXACINO 400 MG COMPR. COD. BR 268851	5.000,00	UN	1,13	5.650,00
TOTAL						5.650,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13743	OLEO DE GIRASSOL 120 ML BR0444470	300,00	FRC	9,02	2.706,00
TOTAL						2.706,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	1735	PANTOPRAZOL 20MG COMP. BR 0268848	10.000,00	UN	0,70	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6752	PAROXETINA 20 MG COMP. - COD BR 0273940	10.000,00	UN	0,83	8.300,00
TOTAL						8.300,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25117	PLACA HIDROCOLOIDE STANDARD 10 CM X 10 CM BR0271568	50,00	UN	56,61	2.830,50
TOTAL						2.830,50
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6753	PÓLIVITAMINICO CPR BR0272093	8.000,00	UN	1,11	8.880,00
TOTAL						8.880,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 1.854,00

1	6754	POLIVITAMINICO LIQ C/120 ML - COD BR 0272092	150,00	FRC	12,36	1.854,00
TOTAL						
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19194	POMADA PARA ASSADURAS C/ 30 GR BR0434471	700,00	UN	12,70	8.890,00
TOTAL						
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20711	PREGABALINA 75 MG COMP BR 0388712	10.000,00	UN	1,51	15.100,00
TOTAL						
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25103	QUADRIDERME POMADA C/ 30 GR BR0270596	150,00	UN	39,94	5.991,00
TOTAL						
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	20287	RIVAROXABANA 10 MG CPR - COD BR 0394103	7.000,00	UN	2,92	20.440,00
TOTAL						
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25105	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG CAP BR0449022	4.000,00	UN	2,05	8.200,00
TOTAL						
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8604	SERTRALINA 50 MG CPR. - COD BR 0272365	16.000,00	UN	0,84	13.440,00
TOTAL						
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25107	SIMETICONA LIQ 15 ML BR0412965	600,00	FRC	3,65	2.190,00
TOTAL						
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25119	TESTE DE GRAVIDEZ BR0343167	100,00	UN	1,83	183,00
TOTAL						
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13755	TIAMAZOL 5MG CPR. COD BR 0273700	4.000,00	UN	0,50	2.000,00
TOTAL						
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15947	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMICA C/5ML COD. BR 0271581	100,00	UN	12,43	1.243,00
TOTAL						
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8606	TORVAL CR 300 MG CPR BR0328531	1.500,00	UN	1,22	1.830,00

TOTAL						
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11505	TRAMADOL 50MG COMPR BR 0268534	7.000,00	UN	0,48	3.360,00
TOTAL						3.360,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20713	TRAZODONA CLOR 50 MG BR-0276948	5.000,00	UN	0,88	4.400,00
TOTAL						4.400,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25110	VALERIANA 50 MG CPS BR0377899	6.000,00	UN	1,90	11.400,00
TOTAL						11.400,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13759	VALSARTANA 80MG COMP. COD BR 0274438	8.000,00	UN	1,36	10.880,00
TOTAL						10.880,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13768	VENLAFAXINA 75MG COMP. BR 0272382	7.000,00	UN	1,60	11.200,00
TOTAL						11.200,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25111	VIDAGLIPTINA 50 MG CPR BR0362802	7.000,00	UN	2,97	20.790,00
TOTAL						20.790,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20704	ZOLPIDEM 10MG COMPR BR0278316	9.000,00	UN	1,12	10.080,00
TOTAL						10.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**

RELATÓRIO: [PMSMS] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Telefone: (42) 3912-7010

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431

CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2023 - PE

Processo Administrativo: 47/202

Data do Processo: 09/03/202

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,000	AMP	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML - ACETILCISTEÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML - cod br 335091	3,7400	561,00
2	400,000	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML COM 5 ML INJETÁVEL - ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML COM 5 ML INJETÁVEL cod br 327566	4,4533	1.781,32
3	100,000	AMP	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA cod br 278281	10,8233	1.082,33
4	36.000,000	COM	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG cod br 271357	0,0577	2.077,20
5	6,000	FRA	ALTEPLASE 50MG F/A + 50ML DE DILUENTE +1 CANULA - ALTEPLASE 50MG F/A + 50ML DE DILUENTE +1 CANULA cod br 436418	2.472,9900	14.837,94
6	200,000	AMP	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL COM 2ML - AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL COM 2ML cod br 268381	12,2567	2.451,34
7	9.000,000	COM	AMINOFILINA 100 MG - AMINOFILINA 100 MG cod br 267511	0,0787	708,30
8	300,000	FRA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70ML - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400+57MG SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70ML cod br 386396	15,9600	4.788,00
9	240.000,000	UND	ATENOLOL - COMPRIMIDO 50 MG - ATENOLOL - COMPRIMIDO 50 MG cod br 267517	0,0660	15.840,00
10	12.000,000	COM	BACLOFENO 10MG - BACLOFENO 10MG cod br 271746	0,1360	1.632,00
11	400,000	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML cod br 268222	0,9433	377,32
12	50,000	FRA	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5ML - BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5ML cod br 271848	28,8900	1.444,50
13	90.000,000	CP	BÍPERIDENO 2 MG - BÍPERIDENO 2 MG cod br 270140	0,2207	19.863,00
14	100,000	FRA	BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML - BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML cod br 268352	7,2433	724,33
15	14.000,000	UND	BROMAZEPAN - COMPRIMIDO 3 MG - BROMAZEPAN - COMPRIMIDO 3 MG cod br 271773	0,0837	1.171,80
16	4.400,000	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL COM 2 ML - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL COM 2 ML cod br 269958	1,9400	8.536,00
17	5.000,000	FRA	BROMOPRIDA 4MG/ML COM 20ML - BROMOPRIDA	1,4567	7.283,50

			4MG/ML COM 20ML cod br 269956		
18	6.000,000	UND	BUPROPIONA 150 MG - BUPROPIONA 150 MG cod br 268994	0,3600	2.160,00
19	320.000,000	UND	CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO 200 MG - CARBAMAZEPINA - COMPRIMIDO 200MG cod br 267618	0,1930	61.760,00
20	260.000,000	COM	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VITAMINA D 400 UI - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VITAMINA D 400 UI cod br 396076	0,0693	18.018,00
21	2.400,000	FRA	CEFTRIAXONA 1G, PARA APLICAÇÃO INTRA VENOSA - CEFTRIAXONA 1G, PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA cod br 442701	3,6633	8.791,92
22	2.600,000	FRA	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO, PÓ LIOFILIZADO - CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO, PÓ LIOFILIZADO cod br 448844	3,9733	10.330,58
23	4.800,000	AMP	CETOPROFENO - AMPOLAS 50 MG/ML (AMPOLAS 2 ML) - CETOPROFENO - AMPOLAS 50 MG/ML (AMPOLAS 2 ML) cod br 448845	2,0967	10.064,16
24	140.000,000	COMP	CICLOBENZAPRIN 5 MG COMP - CICLOBENZAPRIN 5 MG COMP cod br 272166	0,0757	10.598,00
25	30.000,000	CP	CILOSTAZOL 100 MG - CILOSTAZOL 100 MG cod br 276378	0,4697	14.091,00
26	3.600,000	UND	CIMETIDINA 150 MG/ML - AMPOLA 2 ML - CIMETIDINA 150 MG/ML - AMPOLA 2 ML cod br 340167	1,8300	6.588,00
27	46.000,000	COM	CITALOPRAN 20MG - CITALOPRAN 20MG cod br 272903	0,1410	6.486,00
28	24.000,000	CP	CLOBAZAN 10 MG - CLOBAZAN 10 MG cod br 272901	0,4267	10.240,80
29	96.000,000	UN	CLONAZEPAN, COMPRIMIDOS 2 MG - CLONAZEPAN, COMPRIMIDOS 2 MG cod br 270119	0,0553	5.308,80
30	36.000,000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG - CLOPIDOGREL 75 MG cod br 272045	0,4067	14.641,20
31	4.000,000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9%, ESTERIL, INJETÁVEL COM 10ML - CLORETO DE SODIO 0,9%, ESTERIL, INJETÁVEL COM 10ML cod br 268236	0,3867	1.546,80
32	300,000	BIS	COLAGENASE 0,6U/G COM CLORANFENICOL POMADA 30 G - COLAGENASE 0,6U/G COM CLORANFENICOL POMADA 30 G cod br 270495	10,6933	3.207,99
33	5.000,000	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL - COMPLEXO B INJETÁVEL cod br 363088	1,6667	8.333,50
34	3.600,000	AMP	DEXAMETASONA 4 MG/ML COM 2,5 ML - DEXAMETASONA 4 MG/ML COM 2,5 ML cod br 292427	2,7367	9.852,12
35	1.200,000	FRA	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG + 0,05 MG/ML XAROPE, FRASCO COM COPINHO - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG + 0,05 MG/ML XAROPE COM 120 ML, FRASCO COM COPINHO cod br 393870	3,5633	4.275,96
36	800,000	AMP	DIAZEPAN INJETAVEL 5 MG/ML COM 2 ML - DIAZEPAN INJETAVEL 5 MG/ML COM 2 ML cod br 267194	0,9033	722,64
37	800,000	AMP	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG, SOL. INJETAVEL, 1 ML - DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG, SOL. INJETAVEL, 1 ML cod br 272334	1,5767	1.261,36
38	280.000,000	CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG cpd br 273818	0,3867	108.276,00
39	200.000,000	COM	DIPIRONA + CAFEINA + ORFENADRINA 300+50+35 MG - DIPIRONA + CAFEINA + ORFENADRINA 300+50+35 MG cod br 383156	0,1800	36.000,00
40	200.000,000	COM	DIPIRONA - COMPRIMIDO 500 MG - DIPIRONA - COMPRIMIDO 500 MG cod br 267203	0,1467	29.340,00
41	3.000,000	AMP	DIPIRONA - 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML - DIPIRONA - 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML cod br 268252	2,4567	7.370,10

42	3.900,000	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML cod br 270590		
43	50,000	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML cod br 268446	6,4333	321,66
44	80,000	FRA	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM MÍNIMO 5 ML - DORZOLAMIDA 20 MG/ML + TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM MÍNIMO 5 ML cod br 272579	20,4033	1.632,26
45	30,000	FRA	DORZOLAMIDA 2MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO COM 5ML - DORZOLAMIDA 2MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO COM 5ML cod br 272580	18,9533	568,60
46	1.200,000	CAP	DULOXETINA 30MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA - DULOXETINA 30MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA cod br 302442	1,2400	1.488,00
47	240.000,000	UND	ENALAPRIL 10 MG - ENALAPRIL 10 MG cod br 267651	0,0360	8.640,00
48	210.000,000	UND	ENALAPRIL - COMPRIMIDO 20 MG - ENALAPRIL - COMPRIMIDO 20 MG cod br 267652	0,0527	11.067,00
49	300,000	SERI	ENOXAPARINA 40 MG SERINGA PREENCHIDA - ENOXAPARINA 40 MG SERINGA PREENCHIDA cod br 448982	19,9800	5.994,00
50	140,000	SERI	ENOXAPARINA 60 MG SERINGA PREENCHIDA - ENOXAPARINA 60 MG SERINGA PREENCHIDA cod br 448982	25,1967	3.527,54
51	68.000,000	COMP	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO - ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO cod br 291770	0,1767	12.015,60
52	2.400,000	AMP	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4 MG+500MG/ML INJETAVEL COM 5 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4 MG+500MG/ML INJETAVEL COM 5ML cod br 270621	2,8500	6.840,00
53	30.000,000	CP	ESCOPOLAMINA 10MG - ESCOPOLAMINA 10MG cod br 267283	0,5133	15.399,00
54	4.200,000	FRA	ESCOPOLAMINA BUTIL-BROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML - ESCOPOLAMINA BUTIL-BROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML cod br 270622	7,4667	31.360,14
55	800,000	AMP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML 1ML - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML 1ML cod br 267282	1,3467	1.077,36
56	300,000	AMP	FENITOINA 250MG/5ML - FENITOINA 250MG/5ML cod br 267107	2,8433	852,99
57	200,000	AMP	FENTANIL 0,05 MG/ML COM 10 ML - FENTANIL 0,05 MG/ML COM 10 ML cod br 271950	3,4533	690,66
58	600,000	AMP	FERRO (FERRO POLIMALTOSADO), 20mg/ml INTRAVENOSO, AMPOLA, 5 - FERRO (FERRO POLIMALTOSADO), 20mg/ml INTRAVENOSO, AMPOLA, 5 ML cod br 448616	13,1067	7.864,02
59	1.200,000	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML COM 2 ML - FUROSEMIDA 10 MG/ML COM 2 ML cod br 267666	1,8267	2.192,04
60	1.200,000	AMP	GLICOSE 25% INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - GLICOSE 25% INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML cod br 267540	0,5500	660,00
61	96.000,000	COM	GLIMEPIRIDA 2MG - GLIMEPIRIDA 2MG cod br 273119	0,0793	7.612,80
62	150,000	FRA	HEPARINA 5000 UI/ ML INTRAVENOSA COM 5ML - HEPARINA 5000 UI/ ML INTRAVENOSA COM 5ML cod br 272796	20,0367	3.005,50

63	900,000	FRA	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL cod br 270219		
64	360,000	FRA	HIPROMELOSE, ASSOCIADA COM DEXTRAN 70 E GLICEROL, DOSAGEM: 3 MG + 1 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML - HIPROMELOSE, ASSOCIADA COM DEXTRAN 70 E GLICEROL, DOSAGEM: 3 MG + 1 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML cod br 312390	11,5867	4.171,21
65	2.400,000	FRA	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO, 20ML - IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO, 20ML	3,0533	7.327,92
66	1.500,000	COMP	ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO - ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO cod br 274482	3,7533	5.629,95
67	9.900,000	COM	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG - LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG cod br 270126	1,8933	18.743,67
68	24.000,000	COMP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG cod br 268129	0,6667	16.000,80
69	18.000,000	CP	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG cod br 268128	0,3967	7.140,60
70	20,000	FRA	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO COM 20 ML GOTAS - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO COM 20 ML GOTAS cod br 268130	10,2633	205,27
71	10,000	FRA	LIDOCAÍNA - SPRAY 10% - FRASCO 50 ML - LIDOCAÍNA - SPRAY 10% - FRASCO 50 ML cod br 269845	45,2700	452,70
72	600,000	FRA	LIDOCAINA 2% INJETÁVEL COM 20 ML - LIDOCAINA 2% INJETÁVEL COM 20 ML cod br 269843	8,3867	5.032,02
73	270,000	FRA	LOCAO OLEOSA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML - LOCAO OLEOSA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO LÁURICO, COMPONENTES LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINA A e E. FRASCO COM 100 ML. cod br 281657	3,4433	929,69
74	840.000,000	CP	LOSARTANA 50MG - LOSARTANA 50MG cod br 268856	0,0633	53.172,00
75	100.000,000	COM	MELOXICAN 15MG - MELOXICAN 15MG cod br 273554	0,0870	8.700,00
76	24.000,000	COM	MEMANTINA 10MG - MEMANTINA 10MG cod br 273221	0,2567	6.160,80
77	16.000,000	COMP	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG - METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG cod br 272320	0,3500	5.600,00
78	5.000,000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML cod br 267310	0,6600	3.300,00
79	80,000	AMP	METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5ML - METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5ML cod br 345259	19,7300	1.578,40
80	500,000	UND	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL COM 100ML - METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL COM 100ML cod br 268498	7,8667	3.933,35
81	200,000	AMP	MIDAZOLAN 5 MG/ML INJETÁVEL COM 10 ML - MIDAZOLAN 5 MG/ML INJETÁVEL COM 10 ML cod br 268481	3,8033	760,66
82	100,000	AMP	MIDAZOLAN 5 MG/ML INJETAVEL COM 3 ML - MIDAZOLAN 5 MG/ML INJETAVEL COM 3 ML cod br 268481	4,2300	423,00
83	30,000	AMP	NALOXONA 0,4MG/ ML - NALOXONA 0,4MG/ ML cod br 272326	6,3100	189,30
84	1.500,000	COMP	NALTREXONA 50 MG - NALTREXONA 50 MG cod br 273266	4,2133	6.319,95
85	84.000,000	COM	NIMESULIDA 100MG - NIMESULIDA 100MG cod br 273710	0,1133	9.517,20

86	360,000	BIS	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL- - NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL- BISNAGA COM 60GR cod br 266788		1.634,40
87	2.400,000	COMP	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO - OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO cod br 271620	0,2733	655,92
88	420,000	FRA	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL (AMPOLA + DILUENTE) - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL (AMPOLA + DILUENTE) cod br 268160	11,0333	4.633,99
89	3.000,000	AMP	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL COM 2 ML - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL COM 2 ML cod br 268504	3,5200	10.560,00
90	6.000,000	CP	OXIBUTININA 5MG - OXIBUTININA 5MG cod br 272327	0,7900	4.740,00
91	4.800,000	COM	OXICARBAMAZEPINA 600MG - OXICARBAMAZEPINA 600MG cod br 273256	1,5933	7.647,84
92	360,000	COMP	PARACETAMOL 300 MG ASSOCIADO COM DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG - PARACETAMOL 300 MG ASSOCIADO COM DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG cod br 270917	0,1633	58,79
93	240.000,000	UND	PARACETAMOL - COMPRIMIDO 500 MG - PARACETAMOL - COMPRIMIDO 500 MG cod br 267778	0,0957	22.968,00
94	50,000	FRA	PERICIAZINA 40MG/ML GOTAS COM 20ML - PERICIAZINA 40MG/ML GOTAS COM 20ML cod br 300989	18,9367	946,84
95	30.000,000	COMP	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B - POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B cod br 368499	0,0603	1.809,00
96	9.000,000	CAP	PREGABALINA 75 MG - PREGABALINA 75 MG cod br 388712	0,4367	3.930,30
97	1.800,000	CAP	PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG - PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG cod br 273952	3,1667	5.700,06
98	3.000,000	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML - PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML cod br 267769	2,7533	8.259,90
99	4.200,000	COM	QUETIAPINA 100 MG - QUETIAPINA 100 MG cod br 272832	0,4667	1.960,14
100	32.000,000	COM	QUETIAPINA 25 MG - QUETIAPINA 25 MG cod br 272831	0,1570	5.024,00
101	1.000,000	FRA	RETINOL ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ - RETINOL ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS cod br 399414	5,1500	5.150,00
102	300,000	FRA	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM MÍNIMO DE 30ML E PIPETA - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM MÍNIMO DE 30ML E PIPETA DOSADORA. cod br 284106	10,4167	3.125,01
103	52.000,000	CP	RISPERIDONA 2 MG - RISPERIDONA 2 MG cod br 268149	0,3750	19.500,00
104	150.000,000	COM	SERTRALINA 50MG - SERTRALINA 50MG cod br 272365	0,1277	19.155,00
105	240.000,000	COMP	SINVASTATINA, COMPRIMIDO 20 MG - SINVASTATINA, COMPRIMIDO 20 MG cod br 267747	0,0837	20.088,00
106	200,000	FRA	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRI - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML cod br 299675	10,4733	2.094,66
107	60,000	FRA	SOLUÇÃO GLICERINADA ENEMA, GLICERINA 12%, FRACO 500ML + SON - SOLUÇÃO GLICERINADA ENEMA, GLICERINA 12%, FRACO 500ML + SONDA CLISTER cod br 269622	8,1200	487,20
108	720,000	FRA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, ESTERIL, EM FRASCO	5,1400	3.700,80

			COM 250ML, - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, ESTERIL, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML cod br 366913		
109	900,000	FRA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA,EST,FR.PLAS.TRAN.S.FECH.C/500 ML - SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA, ESTERIL, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, SISTEMA	6,1800	5.562,00
110	200,000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10 ML - SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10 ML cod br 268075	7,8400	1.568,00
111	140,000	FRA	SUXAMETONIO 500 MG INJETÁVEL FRA/AMPOLA - SUXAMETONIO 500 MG INJETÁVEL FRA/AMPOLA cod br 290168	18,8100	2.633,40
112	300,000	COM	TAMOXIFENO 20MG - TAMOXIFENO 20MG cod br 272023	0,8067	242,01
113	13.600,000	COM	TANSULOSINA 0,4MG - TANSULOSINA 0,4MG cod br 396211	0,6767	9.203,12
114	400,000	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/ML COM 1ML INJETÁVEL - TERBUTALINA 0,5MG/ML COM 1ML INJETÁVEL cod br 269818	1,9233	769,32
115	40,000	FRA	TETRACAINA + FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 10ML - TETRACAINA + FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 10ML cod br 396853	9,9867	399,47
116	15.000,000	COMP	TIAMAZOL 5 MG - TIAMAZOL 5 MG cod br 273700	0,2283	3.424,50
117	4.800,000	COMP	TIORIDAZINA 100 MG - TIORIDAZINA 100 MG cod br 272367	1,5933	7.647,84
118	3.600,000	CP	TIORIDAZINA 50 MG - TIORIDAZINA 50 MG cod br 272366	0,8853	3.187,08
119	150,000	FRA	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA- F - TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA- FRASCO 5ML	7,4067	1.111,00
120	6.000,000	COM	TOPIRAMATO 100MG - TOPIRAMATO 100MG cod br 272851	0,3130	1.878,00
121	32.000,000	COMP	TRAMADOL 50 MG CP - TRAMADOL 50 MG CP cod br 268534	0,2787	8.918,40
122	36.000,000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VAL.) - VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO REVESTIDO cod br 328530	0,4467	16.081,20
123	40.000,000	CAP	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA cod br 272382	0,6867	27.468,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.029.150,50



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos e injetáveis conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos e injetáveis conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60555	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope Uso oral infantil Código BR0293891	1.500,00	FRASC	6,50	9.750,00
2	60205	Acebrofilina 50mg/5ml xarope uso oral adulto código BR0293892	1.500,00	FRASC	11,32	16.980,00
3	60775	Acetato De Retinol+Colecalciferol 50.000 U.I.+10.000 U.I./MI Solução Oral Gotas, Frasco Com 20 MI CÓDIGO BR399414	500,00	FRASC	11,20	5.600,00
4	54208	Acido ascórbico 100mg/ml solução injetável 5 ml. CODIGO BR0271687	3.000,00	AMPOL	2,25	6.750,00
5	64248	Ácido Tranexâmico 50mg/ml IV solução injetável CÓDIGO BR0327566	500,00	AMPOL	4,35	2.175,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

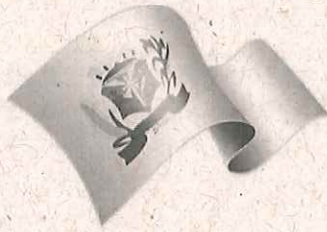
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 44

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6	54312	Adenosina 3mg/ml solução injetável (IV) CÓDIGO BR0278281	200,00	AMPOL	10,00	2.000,00
7	60787	Alogliptina + Pioglitazona 25mg + 30mg Uso Oral Adulto CODIGO BR445954	15.000,00	COMPR	3,50	52.500,00
8	60237	Amiodarona 50mg/Ml Solução Injetável (Iv) CÓDIGO BR0271710	500,00	AMPOL	2,36	1.180,00
9	58725	Atenolol+clortalidona 50mg+12,5mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0270792	20.000,00	COMPR	5,16	103.200,00
10	7052	BICARBONATO DE SODIO 8,4% solução injetável, ampola de 10 ml CÓDIGO BR0268222-1	200,00	AMPOL	1,92	384,00
11	33828	Bissulfato de clopidogrel 75mg embalagem tipo blister CODIGO BR0272045	30.000,00	COMPR	0,41	12.300,00
12	63102	Bromidrato de fenoterol, associado com brometo de ipratrópio concentração: 0,05mg + 0,02mg/dose, forma farmacêutica: Aerossol oral 200 doses Frasco 10 ml+bocal CÓDIGO BR0428076	1.000,00	FRASC	14,44	14.440,00
13	56851	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 Ml CÓDIGO BR0269958	3.000,00	AMPOL	3,49	10.470,00
14	60212	Bromoprida 4mg/ml solução oral gotas CÓDIGO BR0269956	1.500,00	FRASC	3,99	5.985,00
15	60208	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg/ml + 500mg/ml solução injetável (im/iv) CÓDIGO BR0270621	2.000,00	AMPOL	3,09	6.180,00
16	60207	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	2.000,00	FRASC	5,50	11.000,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		sódica 6,67mg+333,4mg/ml solução oral, frasco com 10 ml CÓDIGO BR0270622				
17	64137	Butilbrometo de escopolamina 10 mg - comprimido BR0267283	10.000,00	COMPR	2,10	21.000,00
18	60210	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável (im/iv) CÓDIGO BR0267282	1.500,00	AMPOL	4,95	7.425,00
19	60209	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg embalagem tipo blister CÓDIGO BR0270620	30.000,00	COMPR	0,64	19.200,00
20	60222	Cetoconazol+dipropionato de betametasona+sulfato de neomicina 20mg+0,5mg+2,5mg pomada CÓDIGO BR0270593	1.000,00	BISNA	11,90	11.900,00
21	60219	Cetoprofeno 100mg pó líofilo injetável CÓDIGO BR0448844	2.000,00	AMPOL	3,05	6.100,00
22	60218	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável (im) CÓDIGO BR0340100	2.000,00	AMPOL	4,31	8.620,00
23	54703	Cilostazol 100 mg (embalagem tipo blister) CÓDIGO BR0276378	25.000,00	COMPR	0,52	13.000,00
24	57553	Cimetidina, 150 mg/ml Solução injetável, ampola com 2 mL CÓDIGO BR0340167	1.500,00	AMPOL	2,69	4.035,00
25	54701	Cinarizina 75 mg, embalados em blister CÓDIGO BR0267629	20.000,00	COMPR	0,40	8.000,00
26	54702	Ciprofibrato 100 mg, embalados em blister CÓDIGO BR0308738	30.000,00	COMPR	0,34	10.200,00
27	60244	Cloreto De Potássio 2,56 Meq/ML(19,1%) Solução Injetável	200,00	AMPOL	0,56	112,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

49

		CÓDIGO BR0267162				
28	24656	Cloreto de sódio 20% Solução injetável Ampola 10 ml CÓDIGO BR0267574	200,00	AMPOL	0,80	160,00
29	63107	Cloreto de Suxametônio 100mg/ml Solução injetável Frasco- Ampola CÓDIGO BR0268442	500,00	AMPOL	17,50	8.750,00
30	64247	Cloridrato de ambroxol -3mg/ml xarope CÓDIGO BR446264	1.500,00	FRASC	7,19	10.785,00
31	64140	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml - xarope 120 ml BR0271659-2	1.000,00	FRASC	3,45	3.450,00
32	54222	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg, embalagem tipo blister CÓDIGO BR0272166	80.000,00	COMPR	0,17	13.600,00
33	38470	Cloridrato de Clonidina 0,15 mg/ml Solução injetável CÓDIGO BR0340206	300,00	AMPOL	8,00	2.400,00
34	38471	Cloridrato de Clonidina 0,200mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0272042	20.000,00	COMPR	1,20	24.000,00
35	24650	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Solução injetável Ampola 1ml (efartil) CÓDIGO BR0272198	300,00	AMPOL	2,95	885,00
36	12510	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML solução injetável (IM/IV), ampola de 1 ml CÓDIGO BR0268115	500,00	AMPOL	6,45	3.225,00
37	63106	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, ampola 20 ml CÓDIGO BR0269843-2	500,00	AMPOL	4,51	2.255,00
38	60215	Colagenase 1,2ui 30g pomada CÓDIGO 0268959	500,00	BISNA	19,74	9.870,00



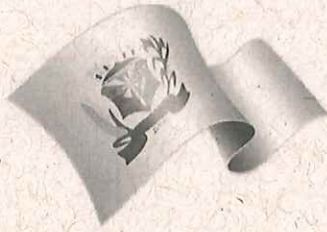
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

39	60226	Desloratadina 0,5mg/ml xarope CÓDIGO BR0337468	1.000,00	FRASC	10,20	10.200,00
40	61703	Dexametasona Elixir Solução Oral Frasco com 100 ml CÓDIGO BR0268243	1.000,00	FRASC	4,00	4.000,00
41	60224	Diclofenacodietilamônio 11,6mg/g gel creme 60g CÓDIGO BR0361791	2.000,00	BISNA	11,76	23.520,00
42	60225	Diosmina + hesperidina 450 mg+ 50 mg embalagem tipo blister CÓDIGO BR0273818	80.000,00	COMPR	0,51	40.800,00
43	54325	Epinefrina 1mg/ml solução injetável (IM), ampola de 1 ml CÓDIGO BR0268255	500,00	AMPOL	2,50	1.250,00
44	6976	Fitomenadiona 10mg/ml (VIT K) Solução injetável Ampola 1ml CÓDIGO BR0292399	200,00	AMP	3,15	630,00
45	60235	Fosfato Dissodico De Dexametasona + Sulfato De Neomicina 1,093 + 5,8Mg Solução Oftálmica CÓDIGO BR 0270457	500,00	FRASC	4,46	2.230,00
46	63136	Fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% enema Frasco (PHOSFOENEMA) CÓDIGO BR0267328	300,00	FRASC	6,97	2.091,00
47	63137	Gliconato de Calcio 10% Solução injetável Frasco 10 ml CÓDIGO BR0270019	200,00	AMPOL	2,50	500,00
48	60241	Glicose 500mg/Ml(50%) Solução Injetável	300,00	AMPOL	3,08	924,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 51

		CÓDIGO BR0267541				
49	54248	Hidrocortizona 500 mg injetável (IM/IV), pó liofilizado, frasco ampola CÓDIGO BR0270219	1.000,00	AMPOL	5,53	5.530,00
50	63138	Hidroxiquinolina+trolamina mg+140mg Solução otológica CÓDIGO BR0278265	0,4 500,00	FRASC	12,70	6.350,00
51	54258	Meloxicam 15 mg (embalagem tipo blister) CÓDIGO BR0273554	60.000,00	COMPR	0,10	6.000,00
52	55284	Metoprolol 1mg/mL solução injetável ampola de 5 mL CÓDIGO BR0345259	200,00	AMPOL	20,00	4.000,00
53	58746	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg + 250ui/g, pomada com 10 g CÓDIGO BR0273167	1.000,00	BISNA	4,17	4.170,00
54	58713	Nifedipino 20 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0267729	80.000,00	COMPR	0,16	12.800,00
55	60229	Nimesulida 100mg embalagem tipo blister CÓDIGO BR0340167	40.000,00	COMPR	0,12	4.800,00
56	54719	Nistatina 100.000 Ui + Oxido de zinco 200 mg , pomada de 60 g CÓDIGO BR0279297	1.000,00	BISNA	8,92	8.920,00
57	54270	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI/G, Bisnaga 60g CÓDIGOBRO266788	500,00	BISNA	9,34	4.670,00
58	63142	Olmesartanamedoxomila associada a hidroclorotiazia 20mg + 12,5mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0296745	15.000,00	COMPR	0,80	12.000,00
59	64250	Passiflora incarnata L. 260 MG Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR795712,	50.000,00	COMPR	0,67	33.500,00
60	63144	PitavastatinaCalcicaEmbalagem tipo	10.000,00	COMPR	1,82	18.200,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 52

		blisterCÓDIGO BR1039052				
61	60232	Policresuleno + cloridrato de cinchocaína 50mg + 10 mg/g + aplicador pomada retal CÓDIGO BR 0367725	500,00	BISNA	24,79	12.395,00
62	54282	Propatilnitrato 10 mg, embalados em blister CÓDIGO BR0273135	15.000,00	COMPR	0,50	7.500,00
63	60784	Rivaroxabana 10 Mg Embalagem Tipo Blister CÓDIGO BR0394103	40.000,00	COMPR	0,99	39.600,00
64	60785	Saccharomyces Boulardii Cncmi-745 200mg Pó Liofilizado Envelope 1g CÓDIGO BR0275991	3.000,00	FRASC	3,28	9.840,00
65	46644	Simeticona 75 mg/ml Solução oral gotas 10ml CÓDIGO BR0352042	2.000,00	FRASC	1,87	3.740,00
66	7009	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML Solução Injetável CÓDIGO BR0268214	200,00	AMPOL	1,36	272,00
67	64249	Sulfato de Magnésio 50% Solução Injetável Ampola 10 ml CÓDIGO BR0268075	200,00	AMPOL	7,90	1.580,00
68	58717	Tibolona 2,5 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0292030	15.000,00	COMPR	0,60	9.000,00
69	60788	Triancinolona Acetonida Ora Base Pomada Bucal CÓDIGO BR0326010	200,00	BISNA	12,33	2.466,00
70	60786	Valerato De Betametasona + Hialuronidase 2,5mg + 150 Utr	500,00	BISNA	13,88	6.940,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

53

		Pomada CÓDIGO BR0396029				
71	60233	Valsartana 320 mg embalagem tipo blister CÓDIGO BR 0306146	15.000,00	COMPR	2,25	33.750,00
72	55273	Vitaminas do complexo B comprimido Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0368499	30.000,00	COMPR	1,23	36.900,00
73	60213	Vitaminas do complexo b, b1+b2+b5+b6 +pp solução injetável ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	3.000,00	AMPOL	2,90	8.700,00

TOTAL..... 829.634,00

Lote: 2 - PSICOTRÓPICOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12519	Cloridrato de Bupropiona 150mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0268994	80.000,00	COMPR	0,82	65.600,00
2	63104	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0270114	200,00	AMPOL	15,09	3.018,00
3	12489	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Solução injetável, ampola de 10 ml CÓDIGO BR0268960	500,00	AMPOL	4,82	2.410,00
4	60255	Cloridrato De Duloxetina 30 Mg Embalagem Tipo Blister CÓDIGO BR0302442	30.000,00	COMPR	1,89	56.700,00
5	64142	Cloridrato de midazolam 5 mg/ml	500,00	AMP	1,33	665,00



Município de

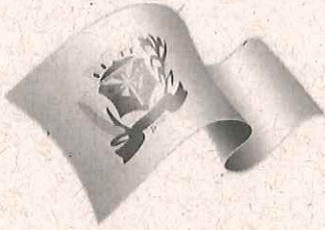
SÃO JORGE D'OESTE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS.: 01

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		solução injetável 10 ml BR0268481-3				
6	58757	Cloridrato de Sertralina 50 mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0272365	120.000,00	COMPR	0,26	31.200,00
7	60556	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina 1%+0,1% Solução Oftálmica CÓDIGO BR0396853-2	100,00	FRASC	6,30	630,00
8	58753	Cloridrato de Tramadol 50mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0268534	30.000,00	COMPR	0,50	15.000,00
9	60245	Escitalopram 10 Mg' Embalagem Tipo Blister CÓDIGO BR0291770	30.000,00	COMPR	0,27	8.100,00
10	60240	Fenitoína 50mg/ml Solução Injetável CÓDIGO BR0267107	300,00	AMPOL	4,03	1.209,00
11	63135	Fentanila, sal citrato, concentração 78,5mg/ml CÓDIGO BR424712	500,00	AMPOL	2,43	1.215,00
12	57555	Flumazenil 0,1 mg/mL Solução injetável, ampola de 5 mL CÓDIGO BR0268510	200,00	AMPOL	7,50	1.500,00
13	33816	Levomepromazina 100mg embalagem tipo blister CÓDIGO BR0268129	15.000,00	COMPR	0,58	8.700,00
14	54740	Levomepromazina 25mg embalagem tipo blister CÓDIGO BR0268128	15.000,00	COMPR	0,42	6.300,00
15	63139	Levomepromazina 40 mg/ml Solução oral CÓDIGO BR0268130	500,00	FRASC	11,25	5.625,00
16	54339	Morfina, sulfato, 10 mg/ml, solução injetável (IM/IV) , ampola de 1 ml CÓDIGO BR0304871	500,00	AMPOL	3,70	1.850,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

17	28325	Oxcarbamazepina 600 mg, embalados em blister CÓDIGO BR0273256	15.000,00	COMPR	1,78	26.700,00
18	58752	Paracetamol+Fosfato de codeína 500mg+30mg Embalagem tipo blister CÓDIGO BR0270907	50.000,00	COMPR	0,42	21.000,00
19	28326	Pregabalina 75 mg, embalados em blister CÓDIGO BR0388712	20.000,00	COMPR	0,47	9.400,00
20	63146	Propofol 10mg/ml Emulsão injetável Ampola 10 ml CÓDIGO BR0305935	200,00	AMPOL	10,00	2.000,00
21	54342	Tramadol 50mg/ml, solução injetável (IM/IV), ampola de 2ml CÓDIGO BR0292382	1.000,00	AMPOL	2,34	2.340,00
22	60248	Venlafaxina 75 Mg Embalagem Tipo Blister CÓDIGO BR0272382	50.000,00	COMPR	0,60	30.000,00
TOTAL.....						301.162,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1.130.796,00 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e noventa e seis reais).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia básica local localizada na Avenida Adelarte Debortoli, nº 544, no Município de São Jorge D'Oeste.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 56

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realização do presente certame, pois os itens constantes no Termo de Referência são os medicamentos necessários para utilização de toda a rede de saúde municipal, promovendo a assistência farmacêutica com medicamentos básicos e de urgência para manutenção dos tratamentos da população e atendimentos médicos.

2.2. A não exclusividade deste processo está baseada na Lei Complementar nº 123/2006, onde descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas. A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do artigo 49 da referida Lei mencionada. Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícias e restringiria a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

2.3. Por fim, por se tratar de aquisições eventuais justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO

Nº Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	V. Unit	V. Total
1.	01	Ácido Ascórbico, Concentração: 200 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 5,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0448663	1.000	AMP	1,95	1.950,00
2.	01	Ácido Tranexâmico, 50 Mg/ML, Solução Injetável - Ampola 5,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0327566	150	AMP	5,20	780,00
3.	01	Adenosina, Dosagem: 3 Mg/ML, Indicação: Solução Injetável -Ampola	100	AMP	10,70	1.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 07

		2,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0278281				
4.	01	Água Destilada, Bidestilada, Estéril, Apirogênica, Ampola 10,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0315056	1.500	AMP	0,36	540,00
5.	01	Amicacina Sulfato, Dosagem: 250 Mg/ML, Indicação: Solução Injetável - Ampola 2,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268381	500	AMP	2,31	1.155,00
6.	01	Aminofilina, 24 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 10,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0292402	250	AMP	1,31	327,50
7.	01	Amiodarona, Dosagem: 50mg/ML, Indicação: Injetável. Código catálogo de materiais BPS: BR0271710	250	AMP	2,49	622,50
8.	01	Amoxicilina, Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio. Concentração: 1g + 200mg, Apresentação: Injetável - Frasco/Ampola Código catálogo de materiais BPS: BR0271100	500	AMP	33,87	16.935,00
9.	01	Atropina Sulfato, Dosagem: 0,25 Mg/ML, Uso: Solução Injetável, Ampola de 1,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268214	50	AMP	0,68	34,00
10.	01	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000 UI, Injetável, Frasco/Ampola Código catálogo de materiais BPS: BR0270612	500	AMP	6,36	3.180,00
11.	01	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000ui, Injetável, Frasco/Ampola. Código catálogo de materiais BPS: BR0270613	300	AMP	5,72	1.716,00
12.	01	Betametasona, Dipropionato, Associada Com Betametasona Fosfato, 5mg + 2mg, Injetável - Ampola 1,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0270590	800	AMP	6,45	5.160,00
13.	01	Bromoprida, Dosagem: 5 Mg/ML, Indicação: Solução Injetável - Ampola 2,00 ML, Código catálogo de materiais BPS: BR0269958	1.500	AMP	3,15	4.725,00
14.	01	Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + diluente. Código catálogo de materiais BPS: BR0450890	3.000	AMP	4,60	13.800,00
15.	01	Cetoprofeno, Concentração: 100 Mg, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável - Frasco/Ampola Código catálogo de materiais BPS: BR0448844	800	AMP	4,23	3.384,00
16.	01	Cetoprofeno, Concentração: 50 Mg/ML,	1.500	AMP	1,43	2.145,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 58

		Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 2,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0448845				
17.	01	Cimetidina, Concentração: 150 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 2,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0340167	800	AMP	1,71	1.368,00
18.	01	Ciprofloxacino Cloridrato, Dosagem: 2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável - Frasco 100,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0292418	500	AMP	20,96	10.480,00
19.	01	Clindamicina, Dosagem: 150 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável-Ampola 4,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0292419.	500	AMP	4,92	2.460,00
20.	01	Cloreto De Potássio, Dosagem: 19,1% Apresentação: Solução Injetável - Ampola 10,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0267162	50	AMP	0,64	32,00
21.	01	Cloreto De Sódio, Dosagem: 20%, Uso: Solução Injetável - Ampola 10,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0267574	50	AMP	0,58	29,00
22.	01	Clorpromazina, Dosagem: 5 Mg/ML, Solução Injetável - Ampola 5,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0268069	50	AMP	3,00	150,00
23.	01	Deslanósido, 0,2 Mg/ML, Solução Injetável - Ampola 2,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0276283	50	AMP	1,89	94,50
24.	01	Dexametasona, Dosagem :4 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 2,50 MI Código catálogo de materiais BPS: BR292427	5.000	AMP	2,59	12.950,00
25.	01	Diazepam, Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0267194	250	AMP	0,93	232,50
26.	01	Dimenidrinato, Apresentação: Associado Com Piridoxina+Glicose+Frutose Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável -Ampola 10,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0272336	800	AMP	3,08	2.464,00
27.	01	Dimenidrinato, Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem: 50mg + 50mg/ML, Tipo Medicamento:	800	AMP	2,00	1.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59

		Solução Injetável - Ampola 1,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272334				
28.	01	Dipirona Sódica, 500 Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0268252	5.000	AMP	2,43	12.150,00
29.	01	Dobutamina Cloridrato, Dosagem: 25 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável. Código catálogo de materiais BPS: BR0272190	50	AMP	8,18	409,00
30.	01	Dopamina, Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 10,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0268960	50	AMP	3,50	175,00
31.	01	Enoxaparina, Concentração: 100 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida - Seringa 1,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0448982	250	AMP	27,88	6.970,00
32.	01	Epinefrina, Dosagem: 1 Mg/ML, Uso: Solução Injetável - Ampola 1,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0268255	50	AMP	1,67	83,50
33.	01	Escopolamina Butilbrometo, 20 Mg/ML, Solução Injetável - Ampola 1,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0267282	800	AMP	4,89	3.912,00
34.	01	Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 4mg + 500mg/ML, Indicação: Solução Injetável - Ampola 5,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0270621	1.000	AMP	4,64	4.640,00
35.	01	Etilefrina Cloridrato, Composição: 10 mg/ML, Apresentação: injetável- Ampola 1,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0272198	50	AMP	2,26	113,00
36.	01	Fenitoína Sódica, Dosagem: 50 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 5,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0267107	150	AMP	4,31	646,50
37.	01	Fenobarbital Sódico, Dosagem: 200 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 1,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0300722	150	AMP	3,92	588,00
38.	01	Fentanila, Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05 Mg/ML, Indicação:	50	AMP	4,51	225,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

		Solução Injetável - Ampola 10,00 MI. Código catálogo de materiais BPS: BR0271950				
39.	01	Fitomenadiona, Dosagem: 10 Mg/MI, Apresentação: Solução Injetável Código catálogo de materiais BPS: BR0292399	50	AMP	2,60	130,00
40.	01	Flumazenil, Dosagem: 0,1Mg/MI, Indicação: Solução injetável - Ampola 5,00MI Código catálogo de materiais BPS: BR0268510	50	AMP	7,04	352,00
41.	01	Furosemida, 10 Mg/MI, Solução Injetável - Ampola 2,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0267666	800	AMP	1,53	1.224,00
42.	01	Gentamicina, 80 Mg/MI, Solução Injetável - Ampola 2,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0269759	800	AMP	1,53	1.224,00
43.	01	Gliconato De Cálcio, 10%, Solução Injetável - Ampola 10,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0270019	50	AMP	2,59	129,50
44.	01	Glicose, Concentração: 25%, Indicação: Solução Injetável - Ampola 20,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0267540	200	AMP	0,65	130,00
45.	01	Glicose, Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável - Frasco 20,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0267541	200	AMP	1,26	252,00
46.	01	Haloperidol, Concentração: 5 Mg/MI, Tipo Uso: Solução Injetável - Ampola 1,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0292196	100	AMP	2,02	202,00
47.	01	Heparina Sódica, Concentração: 20.000 Ui/MI, Forma Farmaceutica: Solução Injetável - Ampola 0,25 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0448983	500	AMP	7,70	3.850,00
48.	01	Hidralazina, Dosagem: 20 Mg/MI, Indicação: Solução Injetável - Ampola 1,00 MI Código+D13+A1:E11+A1:E12+A1:F12	50	AMP	6,79	339,50
49.	01	Hidrocortisona, Princípio Ativo: 500mg, Apresentação: Injetável - Frasco-Ampola Código catálogo de materiais BPS: BR0270219	600	AMP	6,32	3.792,00
50.	01	Levofloxacino, Dosagem: 25Mg/MI, Forma Farmacêutica: Solução Injetável- Frasco 20,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0332986	500	AMP	40,41	20.205,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 61

51.	01	Lidocaína Cloridrato, 2%, Injetável - Frasco 20,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: Lidocaína Cloridrato, 2%, Inje	500	AMP	7,51	3.755,00
52.	01	Metilergometrina Maleato, Dosagem: 0,2 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável - Ampola 1,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0268264	50	AMP	2,90	145,00
53.	01	Metoclopramida Cloridrato, Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0267310	500	AMP	0,81	405,00
54.	01	Metoprolol, Concentração: 1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola De 5,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0345259	50	AMP	23,03	1.151,50
55.	01	Metronidazol, Dosagem: 5mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável - Frasco 100,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0268498	500	AMP	4,92	2.460,00
56.	01	Midazolam, Dosagem: 1 Mg/Ml, Aplicação: Injetável - Ampola 10,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0268482	100	AMP	3,94	394,00
57.	01	Midazolam, Dosagem: 5 Mg/Ml, Aplicação: Injetável - Ampola 10,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0268481	100	AMP	4,99	499,00
58.	01	Morfina, Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 1,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0304871	150	AMP	2,59	388,50
59.	01	Nalbufina Cloridrato, Dosagem: 10 Mg/Ml, Indicação Injetável - Ampola 1,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0268501	50	AMP	10,09	504,50
60.	01	Nitroglicerina, Dosagem: 5 Mg/Ml, Aplicação: Injetável-Ampola 10,00 Ml Código catálogo de materiais BPS: BR0268970	50	AMP	37,63	1.881,50
61.	01	Nitroprusseto De Sódio, Dosagem: 50 Mg, Tipo Medicamento: Injetável-Frasco - Ampola Código catálogo de materiais BPS: BR0273719	50	AMP	17,80	890,00
62.	01	Ocitocina, Dosagem: 5 Ui/Ml, Indicação: Solução Injetável - Ampola 1,00 Ml	100	AMP	2,19	219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54,
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 62

		Código catálogo de materiais BPS: BR0268277				
63.	01	Omeprazol, Concentração: 40 Mg, Uso: Injetável - Frasco/Ampola Código catálogo de materiais BPS: BR0268160	500	AMP	11,07	5.535,00
64.	01	Ondansetrona Cloridrato, Concentração: 8 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 4,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0305751	500	AMP	3,11	1.555,00
65.	01	Oxacilina, Dosagem: 500 Mg, Composição: Injetável Código catálogo de materiais BPS: BR0268513	500	AMP	1,11	555,00
66.	01	Pentoxifilina, Dosagem: 20 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 5,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0335112	50	AMP	2,65	132,50
67.	01	Petidina Cloridrato, Dosagem: 50 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável - Ampola 2,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272329	50	AMP	2,39	119,50
68.	01	Prometazina Cloridrato, 25 Mg/ML, Solução Injetável - Ampola 2,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267769	1.000	AMP	2,03	2.030,00
69.	01	Sulfato De Magnésio, Concentração: 10%, Uso: Solução - Injetável - Ampola 10,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268076	100	AMP	1,14	114,00
70.	01	Suxametônio Cloreto, 100 Mg, Injetável - Frasco /Ampola Código catálogo de materiais BPS: BR0268442	50	AMP	13,24	662,00
71.	01	Terbutalina Sulfato, Dosagem: 0,5 Mg/ML, Apresentação: Injetável Código catálogo de materiais BPS: BR0269818	500	AMP	1,93	965,00
72.	01	Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Ampola 2,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0292382	1.500	AMP	1,38	2.070,00
73.	01	Vitaminas Do Complexo B, B1, B2, B5, B6 E Pp, Solução Injetável - Ampola 2,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0363088	1.500	AMP	1,18	1.770,00
74.	01	Acebrofilina, Concentração:10 Mg/ML, Forma Farmaceutica:Xarope - Frasco 120,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0448839	800	FR	5,68	4.544,00
75.	01	Acebrofilina, Concentração: 5 Mg/ML,	250	FR	4,25	1.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 63

		Forma Farmaceutica: Xarope - Frasco 120,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0448838				
76.	01	Aciclovir, Dosagem: 400 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0268372	500	COMP	1,13	565,00
77.	01	Ácido Acetilsalicílico, Dosagem: 100 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267502	20.000	COMP	0,05	1.000,00
78.	01	Ácido Fólico, Dosagem: 5 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267503	5.000	COMP	0,05	250,00
79.	01	Ácido Valpróico, Dosagem: 50 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Xarope - Frasco 100,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0308732	250	FR	4,43	1.107,50
80.	01	Ácido Valpróico, 250 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267504	5.000	COMP	0,22	1.100,00
81.	01	Ácido Valpróico, Dosagem: 500 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267505	5.000	COMP	0,67	3.350,00
82.	01	Albendazol, Dosagem: 40 Mg/ML, Uso: Suspensão Oral Código catálogo de materiais BPS: BR0267507	750	FR	1,49	1.117,50
83.	01	Albendazol, Dosagem: 400 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267506	1.000	COMP	0,40	400,00
84.	01	Alopurinol, Dosagem: 300 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267509	2.500	COMP	0,35	875,00
85.	01	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3 Mg/ML, Xarope - Frasco 100,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0446264	250	FR	2,83	707,50
86.	01	Amüoxol, Sal Cloridrato, 6 Mg/ML, Xarope - Frasco 100,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0446263	800	FR	3,23	2.584,00
87.	01	Amüoxol, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 7,5 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Nebulização - Flaconete 2,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0318906	50	FR	2,71	135,50
88.	01	Aminofilina, Dosagem: 100 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267511	2.500	COMP	0,09	225,00
89.	01	Amiodarona, Dosagem: 200 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267510	2.500	COMP	0,33	825,00
90.	01	Amitriptilina Cloridrato, Dosagem: 25 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267512	15.000	COMP	0,05	750,00
91.	01	Amoxicilina, Concentração: 500 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0271089	5.000	COMP	0,19	950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64

92.	01	Amoxicilina, Concentração: 50mg/ML, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral - Frasco 150,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0271111	750	FR	5,26	3.945,00
93.	01	Ampicilina, Concentração: 50 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco 60,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0448843	250	FR	4,53	1.132,50
94.	01	Anlodipino Besilato, Dosagem: 5 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0272434	20.000	COMP	0,04	800,00
95.	01	Atenolol , Apresentação: Associado A Clortalidona, Concentração: 50mg+12,5mg Código catálogo de materiais BPS: BR0270792	1.000	COMP	0,13	130,00
96.	01	Azitromicina, Dosagem: 40 Mg/ML, Apresentação:Suspensão Oral, Frasco 15,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268949	750	FR	6,70	5.025,00
97.	01	Azitromicina, Dosagem: 500 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267140	4.000	COMP	0,88	3.520,00
98.	01	Benzoilmetronidazol, Concentração: 40 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco 100,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0394856	250	FR	7,57	1.892,50
99.	01	Betametasona, Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina, Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 Mg/G, Forma Farmacêutica: Creme - Bisnaga 30,00 G Código catálogo de materiais BPS: BR0449185	150	BS	6,58	987,00
100	01	Bezafibrato, Dosagem: 400 Mg, Forma Farmacêutica: Desintegração Lenta Código catálogo de materiais BPS: BR0308729	2.500	COMP	3,58	8.950,00
101	01	Biperideno, Dosagem: 2 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0270140	3.000	COMP	0,23	690,00
102	01	Bromoprida, 10 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0269954	5.000	COMP	0,22	1.100,00
103	01	Bromoprida, Dosagem: 4 Mg/ML, Apresentação: Gotas - Frasco 20,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0269956	500	FR	1,44	720,00
104	01	Calcipotriol, Apresentação: Associada Com Betametasona Dipropionato, Dosagem: 50mcg/G + 0,5mg/G, Uso:	100	BS	124,34	12.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
f. Is.: 65

		Pomada - Bisnaga 30,00 Gramas Código catálogo de materiais BPS: BR0332848				
105	01	Captopril, Concentração: 25 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267613	1.000	COMP	0,04	40,00
106	01	Carbamazepina, Dosagem: 20 Mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 100,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0272454	250	FR	9,50	2.375,00
107	01	Carbamazepina, Dosagem: 200 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267618	20.000	COMP	0,19	3.800,00
108	01	Carbonato De Lítio, Dosagem: 300 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267621	3.000	COMP	0,22	660,00
109	01	Carvão Ativado, Em Pó, Sache 5,00 Gramas Código catálogo de materiais BPS: BR0446251	50	SACH	5,31	265,50
110	01	Carvedilol, Dosagem: 3,125 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267566	5.000	COMP	0,12	600,00
111	01	Carvedilol, Dosagem: 12,5 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267564	7.500	COMP	0,11	825,00
112	01	Carvedilol, Dosagem: 25 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267567	10.000	COMP	0,15	1.500,00
113	01	Carvedilol, Dosagem: 6,25 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267565	7.500	COMP	0,12	900,00
114	01	Cefalexina, 50 Mg/ML, Pó P/ Suspensão Oral, Frasco 100,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0331555	500	FR	8,36	4.180,00
115	01	Cefalexina, Dosagem: 500 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267625	7.500	COMP	0,37	2.775,00
116	01	Cetoconazol, Dosagem: 20 Mg/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico - Bisnaga 30,00 G Código catálogo de materiais BPS: BR0308736	150	BS	2,93	439,50
117	01	Cilostazol, Dosagem: 100 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0276378	5.000	COMP	0,47	2.350,00
118	01	Cilostazol, Concentração: 50 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0276377	5.000	COMP	0,26	1.300,00
119	01	Ciprofloxacino Cloridrato, Dosagem: 500 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267632	6.500	COMP	0,17	1.105,00
120	01	Cinarizina, Dosagem: 25 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267628	8.000	COMP	0,22	1.760,00
121	01	Clobetasol, Sal Propionato, 0,05%, Pomada - Bisnaga 30,00 G Código catálogo de materiais BPS: BR0284459	200	BS	6,27	1.254,00
122	01	Clomipramina, Dosagem: 25 Mg Código	5.000	COMP	0,42	2.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 06

		catálogo de materiais BPS: BR0267522				
123	01	Clonazepam, Dosagem: 2,5 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas, Código catálogo de materiais BPS: BR0270120	800	FR	2,96	2.368,00
124	01	Clonazepam, Dosagem:2 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0270119	10.000	FR	0,06	600,00
125	01	Clonidina Cloridrato, Concentração: 0,1 Mg, código catálogo de materiais BPS: BR0272043	500	COMP	0,20	100,00
126	01	clopidogrel, dpsagem 45Mg, código catálogo de materiais BPS BR 0272045	500	COMP	0,35	175,00
127	01	Clorpromazina, Dosagem: 25 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0267635	5.000	COMP	0,23	1.150,00
128	01	Clorpromazina, Dosagem:100 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0267638	5.000	COMP	0,28	1.400,00
129	01	Codeína, Dosagem: 30 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0272782	500	COMP	0,85	425,00
130	01	Colagenase, Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Código catálogo de materiais BPS: BR0270495	300	BS	10,38	3.114,00
131	01	Dexametasona, 0,1%, Creme, Bisnaga 10,00 G, Código catálogo de materiais BPS: BR0267643, Código catálogo de materiais BPS: BR0267643	500	BS	1,41	705,00
132	01	Dexametasona, Dosagem:0,1 Mg/ML, Apresentação:Elixir, Frasco 100,00 ML, Código catálogo de materiais BPS: BR0268243	800	FR	2,33	1.864,00
133	01	Dexametasona, Dosagem: 4 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0269388	2.500	COMP	0,19	475,00
134	01	Dexclorfeniramina Maleato, 0,4 Mg/ML, Solução Oral - Frasco 100,00 ML, Código catálogo de materiais BPS: BR0267646	500	FR	1,32	660,00
135	01	Dexclorfeniramina Maleato,Associada A Betametasona, 0,4 Mg + 0,05 Mg/ML, Xarope - Frasco 120,00 ML, Código catálogo de materiais BPS: BR0393870	1.000	COMP	2,40	2.400,00
136	01	Dexclorfeniramina Maleato, Dosagem:2 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267645	2.500	COMP	0,06	150,00
137	01	Diazepan, Dosagem: 5mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267195	10.000	COMP	0,08	800,00
138	01	Diclofenaco, Apresentação: Sal Potássico, Dosagem:50 Mg Código catálogo de	5.000	COMP	0,06	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 67

		materiais BPS: BR0270992				
139	01	Digoxina, Dosagem: 0,25 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267647	3.000	COMP	0,15	450,00
140	01	Diltiazem Cloridrato, Dosagem: 60 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267568	3.000	COMP	0,23	690,00
141	01	Dimenidrinato, Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem: 25mg + 5mg/ML, Tipo Medicamento: Oral - Gotas - Frasco 30,00 Código catálogo de materiais BPS: BR0272335	500	FR	3,24	1.620,00
142	01	Dimeticona, 75 Mg/ML, Emulsão Oral: Gotas - Frasco 15,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0392118	750	FR	2,12	1.590,00
143	01	Dipirona Sódica, Dosagem: 500 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267203	15.000	COMP	0,11	1.650,00
144	01	Dipirona Sódica, Dosagem: 500 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) - Frasco de 20,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267205	500	FR	1,68	840,00
145	01	Doxazosina Mesilato, Composição: 2 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0268493	6.000	COMP	0,08	480,00
146	01	Escitalopram Oxalato, Dosagem: 20 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0291771	8.000	COMP	0,33	2.640,00
147	01	Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML, Indicação: Solução Oral - Frasco 20,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0270622	500	FR	9,31	4.655,00
148	01	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg Código catálogo de materiais BPS: BR0270620	8.000	COMP	0,28	2.240,00
149	01	Escopolamina Butilbrometo, Dosagem: 10 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR02677283	1.000	COMP	0,47	470,00
150	01	Escopolamina Butilbrometo, Dosagem: 10 Mg/ML. Indicação: Solução Oral - Frasco 20,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0267281	250	FR	8,03	2.007,50
151	01	Extrato Medicinal, Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng), Concentração: 0,1 ML/ ML, Forma	800	FR	3,16	2.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 68

		Farmacêutica: Xarope - Frasco 100 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0397280				
152	01	Fenitoína Sódica, Dosagem: 100 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267657	7.500	COMP	0,10	750,00
153	01	Fenobarbital Sódico, Dosagem:100 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267660	7.500	COMP	0,14	1.050,00
154	01	Fenobarbital Sódico, Dosagem: 40 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Gotas - Frasco 20,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0300723	250	FR	4,77	1.192,50
155	01	Fenoterol Bromidrato, 5 Mg/ML, Solução Oral - Frasco 20,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0396471	100	FR	7,23	723,00
156	01	Fibrinolisin, Composição: Associada Com Desoxirribonuclease E Cloranfenicol, Dosagem: 1u + 666u + 1%, Apresentação: Pomada - Bisnaga 30,00 G Código catálogo de materiais BPS: BR0270503	200	BS	55,64	11.128,00
157	01	Finasterida, Concentração: 5 Mg Composição: Associada Com Desoxirribonuclease E Cloranfenicol, Dosagem: 1u + 666u + 1%, Apresentação: Pomada - Bisnaga 30,00 G Código catálogo de materiais BPS: BR0275963	5.000	COMP	0,29	1.450,00
158	01	Fluconazol, Dosagem:150 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267662	800	COMP	0,42	336,00
159	01	Fluoxetina, Dosagem:20 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0273009	17.500	COMP	0,08	1.400,00
160	01	Furosemida, Dosagem:40 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267663	15.000	COMP	0,06	900,00
161	01	Gliclazida, 30 Mg, Liberação Prolongada, Código catálogo de materiais BPS: BR0442754	8.000	COMP	0,13	1.040,00
162	01	Haloperidol, Dosagem: 1 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267670	2.500	COMP	0,17	425,00
163	01	Haloperidol, Dosagem: 5 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267669	5.000	COMP	0,20	1.000,00
164	01	Hidróxido De Alumínio, 60 Mg/ML, Suspensão Oral - Frasco 240,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0433257	500	FR	4,37	2.185,00
165	01	Ibuprofeno, Dosagem: 50 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco	500	FR	1,77	885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

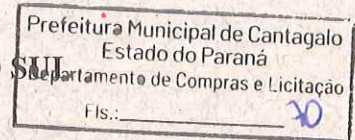
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 69

		30,00 MI Código catálogo de materiais BPS: BR0294643				
166	01	Ibuprofeno, Dosagem: 600 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267676	20.000	COMP	0,19	3.800,00
167	01	Imipramina, Princípio Ativo: Cloridrato, Dosagem: 25 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267292	5.000	COMP	0,39	1.950,00
168	01	Ipratrópio Brometo, 0,25 Mg/ML, Solução P/ Inalação - Frasco 20,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0268331	100	FR	1,20	120,00
169	01	Isossorbida, Princípio Ativo: Sal Dinitrato, Dosagem: 5mg, Tipo medicamento: Sublingual Código catálogo de materiais BPS: BR0273395	100	COMP	0,37	37,00
170	01	Isossorbida, Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0273400	4.000	COMP	0,21	840,00
171	01	Ivermectina, Dosagem: 6 mg Código catálogo de materiais BPS: BR0376767	500	COMP	0,41	205,00
172	01	Lactulose, 667 Mg/ML, Solução Oral - Frasco 120,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0305247	500	FR	6,69	3.345,00
173	01	Levodopa, Associado A Benserazida, 100mg + 25 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0433280	5.000	COMP	0,96	4.800,00
174	01	Levodopa, Associado A Benserazida, 200mg + 50mg Código catálogo de materiais BPS: BR0270126	5.000	COMP	1,63	8.150,00
175	01	Levofloxacino, Dosagem: 500 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0305270	2.500	COMP	0,81	2.025,00
176	01	Levotiroxina Sódica, Dosagem: 25 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0268124	5.000	COMP	0,12	600,00
177	01	Levotiroxina Sódica, Dosagem: 50 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0268123	8.000	COMP	0,14	1.120,00
178	01	Levotiroxina Sódica, Dosagem: 100 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0268125	8.000	COMP	0,14	1.120,00
179	01	Lidocaína Cloridrato, 2%, Geléia - Bisnaga 30,00 G. Código catálogo de materiais BPS: BR0269846	300	BS	2,10	630,00
180	01	Loratadina, Concentração: 1mg/ML, Tipo Medicamento: Xarope - Frasco 100,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0273467	800	FR	2,69	2.152,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Prça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



181	01	Loratadina, Concentração: 10 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0273466	5.000	COMP	0,10	500,00
182	01	Mebendazol, Dosagem: 20 Mg/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Frasco 30,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0267694	100	FR	1,82	182,00
183	01	Mebendazol, Dosagem: 100 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267692	500	COMP	0,32	160,00
184	01	Metildopa, Dosagem: 250 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267689	7.500	COMP	0,41	3.075,00
185	01	Metoprolol, Principio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 50 Mg, Apresentação: Liberação Controlada. Código catálogo de materiais BPS: BR0276657	6.000	COMP	0,52	3.120,00
186	01	Metronidazol, Dosagem: 250 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267717	2.500	COMP	0,17	425,00
187	01	Mometasona Furoato, Concentração: 0,1%, Apresentação: Pomada - Bisnaga 20,00 G	50	BS	15,37	768,50
188	01	Neomicina, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: .5mg + 250ui/G, Tipo Medicamento: Pomada - Bisnaga 10,00 G Código catálogo de materiais BPS: BR0273167	500	BS	1,55	775,00
189	01	Nifedipino, Dosagem: 20 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267729	7.500	COMP	0,15	1.125,00
190	01	Nimesulida, Dosagem: 100 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0273710	5.000	COMP	0,16	800,00
191	01	Nistatina, 100.000 Ui/ML, Suspensão Oral - Frasco 50,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0267378	100	FR	4,60	460,00
192	01	Nistatina, Dosagem: 25.000 Ui/G, Apresentação: Creme Vaginal - Bisnaga 50,00 G. Código catálogo de materiais BPS: BR0266788	500	BS	4,49	2.245,00
193	01	Nitrofurantóina, Dosagem:100 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0268273	1.500	COMP	0,34	510,00
194	01	Norfloxacin, Dosagem: 400 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0268851	1.500	COMP	0,46	690,00
195	01	Norfloxacin, Dosagem: 400 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267712	20.000	COMP	0,11	2.200,00
196	01	Paracetamol, 200 Mg/ML, Solução Oral - Frasco 15,00 ML. Código catálogo de materiais BPS: BR0267777	750	FR	1,70	1.275,00
197	01	Paracetamol, Dosagem: 500 Mg Código	25.000	COMP	0,11	2.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260.- Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54s
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná.
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
001-54s: 71

		catálogo de materiais BPS: BR0267778				
198	01	Prednisona, Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 3 Mg/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Frasco 100,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0448595	1.500	FR	6,91	10.365,00
199	01	Prednisona, Dosagem: 20 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267743	7.500	COMP	0,11	825,00
200	01	Prednisona, Dosagem:5 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267741	2.500	COMP	0,08	200,00
201	01	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0267768	5.000	COMP	0,13	650,00
202	01	Propatilnitrato, Dosagem:10 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0273135	100	COMP	0,44	44,00
203	01	Retinol, Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/G, Pomada - Bisnaga 45,00 G. Código catálogo de materiais BPS: BR0298548	300	BS	3,85	1.155,00
204	01	Rivaroxabana, Concentração: 20 Mg. Código catálogo de materiais BPS: BR0412091	2.500	COMP	1,48	3.700,00
205	01	Sais Para Reidratação Oral, Pó,Composto Por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g, + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g, Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope, Contendo 27,9 G, Código catálogo de materiais BPS: BR0268390	500	EV	1,05	525,00
206	01	Salbutamol, Dosagem: 5 Mg/ML, Uso:Solução Para Nebulização - Frasco 10 ,ML, Código catálogo de materiais BPS: BR0268303	100	FR	15,18	1.518,00
207	01	Sertralina Cloridrato, Dosagem: 50mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0272365	8.000	COMP	0,12	960,00
208	01	Sulfadiazina, De Prata, 1%, Crème - Bisnaga 30,00 G Código catálogo de materiais BPS: BR0272089	300	BS	4,93	1.479,00
209	01	Sulfadiazina, Dosagem: 500 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0267765	1.000	COMP	2,71	2.710,00
210	01	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 400 Mg + 80 Mg, Código catálogo de materiais BPS: BR0308882	2.500	COMP	0,15	375,00
211	01	Sulfametoxazol, Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 40mg +	250	FR	4,97	1.242,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

		8mg/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Frasco 100,00 ml				
212	01	Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro II, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas - Frasco 30,00 ML, Código catálogo de materiais BPS: BR0292345	100	FR	1,02	102,00
213	01	Sulfato Ferroso, 40 Mg De Ferro II Código catálogo de materiais BPS: BR0292344	10.000	COMP	0,05	500,00
214	01	Tracolimo, 1Mg/G. Pomada - Bisnaga 30,00 Gramas Código catálogo de materiais BPS: BR0333569	50	BS	126,91	6.345,50
215	01	Tetracaína Cloridrato, Associada A Fenilefrina, Solução Oftálmica - Frasco 10,00 ML Código catálogo de materiais BPS: BR0396853	10	FR	10,38	103,80
216	01	Tiamina, Dosagem: 300 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0272341	2.500	COMP	0,24	600,00
217	01	Trazodona Cloridrato, 100 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0362259	1.000	COMP	1,17	1.170,00
218	01	Valproato De Sódio, Associado Ao Acido Valpróico, 199,8 Mg + 87 Mg Código catálogo de materiais BPS: BR0407033	1.500	COMP	0,98	1.470,00
					TOTAL	421.436,30

Para os produtos de todos os lotes/itens deverão ser apresentados cópia atualizada do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso; que poderão ser anexados via upload no sistema BLLCOMPRAS, no momento da inserção da proposta de preços, ou ainda enviados via e-mail licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br, bem como os demais documentos exigidos no Anexo 02 deste edital, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, depois de declarado o vencedor do lote/item.

O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro, Art. 12 da Lei 6.360/76.

Os documentos acima citados serão obrigatórios apenas para as empresas vencedoras dos lotes/itens.

04. DO VALOR:

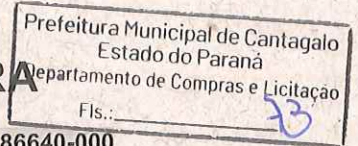
04.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 421.436,30 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

05. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

05.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Objeto: O presente Edital tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo de julgamento: **Menor Preço por LOTE**

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 05/2023, os servidores THAIS FERNANDA TOMADON - Pregoeira, VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO, ELISANGELA VALERIA ROJO DA MOTA e ANDERSON TUROZI - Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, **por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 537/2008.

I - DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O Valor Máximo Total do presente objeto é de: R\$ 29.955,12 - (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos).
- 1.3. Os valores deverão obedecer ao valor máximo de cada lote, conforme consta no anexo I e proposta original.
- 1.4. As quantidades constantes do anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total, ou seja, serão adquiridas conforme necessidade e critério.
- 1.5. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
 - 1.5.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2023 às 07h55min do dia 15 de fevereiro de 2023.
 - 1.5.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h55min horas do dia 15 de fevereiro de 2023.
 - 1.5.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023.
 - 1.5.4. PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 10 de fevereiro de 2023, até as 23h55min.
 - 1.5.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
 - 1.5.6. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
 - 1.5.7. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, por LOTE.
 - 1.5.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
 - 1.2.8.2. Pregoeira: Thais Fernanda Tomadon
 - 1.2.8.3. E-mail: licita.cafeara@gmail.com
 - 1.2.8.4. Telefone: (43) 3625-1000.
- 1.6. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 1.6.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 1.6.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação, empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:
 - 2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, estados, Distrito federal ou municípios.
 - 2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, sendo que a sociedade empresária em recuperação judicial pode participar de licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 74

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17325	0268381 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOL. INJ AMP	300,00	AMP	6,3241	1.897,23
TOTAL						1.897,23
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15815	0292402 AMINOFILINA 24MG/ML SOL. INJ. AMP. 10ML AMP	50,00	AMP	4,9311	246,56
TOTAL						246,56
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15829	0268214 ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML AMP	50,00	AMP	1,9802	99,01
TOTAL						99,01
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15838	0270597 BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETAONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML+ 3MG/ML (BETA TRINTA) SUSP. INJ. AMP. 1ML AMP	100,00	AMP	17,3449	1.734,49
TOTAL						1.734,49
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15854	0269956 BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR. 20ML FR	150,00	FR	2,7167	407,51
TOTAL						407,51
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15873	0276283 CEDILANIDE (DESLANÓSIDO) 0,2MG/ML SOL INJ. AMP. 2ML AMP	50,00	AMP	2,9696	148,48
TOTAL						148,48
Lote: 7 - Lote 007						

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15906	0363088 COMPLEXO B SOL. INJ. AMP. 2ML AMP	1.000,00	AMP	3,8669	3.866,90
TOTAL						3.866,90
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15933	0272336 DRAMIN B6 DL INJ AMP	1.000,00	AMP	8,1105	8.110,50
TOTAL						8.110,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15955	0268510 FLUMAZENIL 0,5MG/5ML SOL. INJ. AMP. 5ML AMP	50,00	AMP	11,1075	555,38
TOTAL						555,38
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15979	0267292 IMIPRAMINA 25MG CP	3.000,00	COMP	0,4502	1.350,60
TOTAL						1.350,60
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15991	0268130 LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML FR.	100,00	FR	10,5663	1.056,63
TOTAL						1.056,63
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15997	0269843 LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL INJ. AMP. 5ML AMP.	300,00	AMP	2,2191	665,73
TOTAL						665,73
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16019	0273167 NEOMICINA 5MG+BACITRACINA250UI TB 15G TB.	500,00	TB	3,4457	1.722,85
TOTAL						1.722,85
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço	Preço máximo total

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001- 06
AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 76

	produto/serviço		ade		máximo	
1	17392	0396470 FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL PARA INALAÇÃO FR. 20ML	50,00	FR	6,2241	311,21
TOTAL						311,21
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16025	0266788 NISTATINA CRÈME VAGINAL C/ APLICADOR TB 60G TB.	300,00	TB	6,6707	2.001,21
TOTAL						2.001,21
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17393	0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMP. 5ML EV/IM	1.000,00	AMP	4,2928	4.292,80
TOTAL						4.292,80
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17391	0412965 SIMETICONA 75MG/ML FR. 15ML	500,00	FR	2,9761	1.488,05
TOTAL						1.488,05



Município de Virmond
Pregão 9/2023 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 74

Equipiano

Página:1

Processo 222/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	3.3.24871 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	1.200,00	UN	2,96	3.552,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.552,00
Lote: 0002	Lote 002				
0001	3.3.24872 AMBROXOL	1.500,00	UN	0,04	60,00
	COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE.				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	60,00
Lote: 0003	Lote 003				
0001	3.3.24873 BETAMETASONA	300,00	UN	3,17	951,00
	COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL.				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	951,00
Lote: 0004	Lote 004				
0001	3.3.24874 BROMOPRIDA	800,00	UN	1,53	1.224,00
	DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.224,00
Lote: 0005	Lote 005				
0001	3.3.24876 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	75.000,00	UN	1,13	84.750,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	84.750,00
Lote: 0006	Lote 006				
0001	3.3.24877 CEFTRIAXONA SÓDICA ENDOVENOSA	800,00	UN	5,35	4.280,00
	CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE.				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.280,00
Lote: 0007	Lote 007				
0001	3.3.24878 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	UN	3,00	300,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	300,00
Lote: 0008	Lote 008				
0001	3.3.24879 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	1.000,00	UN	3,24	3.240,00
	: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.240,00
Lote: 0009	Lote 009				
0001	3.3.24880 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	1.500,00	UN	6,94	10.410,00
	ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.410,00
Lote: 0010	Lote 010				
0001	3.3.24881 HIDROCORTISONA	1.000,00	UN	11,30	11.300,00
	COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.300,00
Lote: 0011	Lote 011				
0001	3.3.24882 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,00	3.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.000,00
Lote: 0012	Lote 012				
0001	3.3.24883 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO	3.000,00	UN	1,56	4.680,00
	DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				



Município de Virmond

Pregão 9/2023 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 28

Equiplano Página:2

Processo 222/2023				Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							4.680,00	
Lote: 0013	Lote 013							
0001	3.3.24884 NISTATINA	500,00	UN	5,19	2.595,00			
APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME.								
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							2.595,00	
Lote: 0014	Lote 014							
0001	3.3.24885 OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE 10 ML	500,00	UN	19,33	9.665,00			
OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE 10 ML								
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							9.665,00	
Lote: 0015	Lote 015							
0001	3.3.24886 VITAMINAS DO COMPLEXO B	1.000,00	UN	2,98	2.980,00			
COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS.								
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							2.980,00	
Lote: 0016	Lote 016							
0001	3.3.24887 SERTRALINA 25MG	50.000,00	UN	0,32	16.000,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							16.000,00	
Lote: 0017	Lote 017							
0001	3.3.24888 SERTRALINA 50MG	120.000,00	UN	0,10	12.000,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							12.000,00	
Lote: 0018	Lote 018							
0001	3.3.24889 SERTRALINA 100MG	50.000,00	UN	0,70	35.000,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							35.000,00	
Lote: 0019	Lote 019							
0001	3.3.24890 RIVOTRIL 2,5MG, GOTAS, 20 ML CADA	200,00	UN	6,00	1.200,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							1.200,00	
Lote: 0020	Lote 020							
0001	3.3.24891 DEPAKOTE ER 250MG (DIVALPOATO DE SODIO) CC COMPRIMIDOS	20.000,00	UN	2,10	42.000,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							42.000,00	
Lote: 0021	Lote 021							
0001	3.3.24892 DEPAKOTE ER 500MG (DIVALPOATO DE SODIO) CC COMPRIMIDOS	15.000,00	UN	3,02	45.300,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							45.300,00	
Lote: 0022	Lote 022							
0001	3.3.24893 CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG, 60 COMPRIMIDOS	15.000,00	UN	1,30	19.500,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							19.500,00	
Lote: 0023	Lote 023							
0001	3.3.24894 CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 300 MG, 60 COMPRIMIDOS	50.000,00	UN	2,80	140.000,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							140.000,00	
Lote: 0024	Lote 024							
0001	3.3.24895 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	50.000,00	UN	0,53	26.500,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							26.500,00	
Lote: 0025	Lote 025							
0001	3.3.24896 CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG, COMPRIMIDOS	50.000,00	UN	4,90	245.000,00			
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							245.000,00	
Lote: 0026	Lote 026							
0001	3.3.24897 LIMBITROL	300.000,00	UN	0,98	294.000,00			
(CLORDIAZEPOXIDO 5MG, CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA – AMITRIPTILINA								
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :							294.000,00	
Lote: 0027	Lote 027							
0001	3.3.24898 ENOXOPARIDA AMPOLA DE 20MG, SERINGA PREENCHIDA	200,00	UN	31,44	6.288,00			



Município de Virmond

Pregão 9/2023 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 79

Equiplano Página:3

Processo 222/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.288,00
Lote: 0028	Lote 028				
0001	3.3.24899 ENOXOPARIDA AMPOLA DE 40MG, SERINGA PREENCHIDA	300,00	UN	52,00	15.600,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.600,00
Lote: 0029	Lote 029				
0001	3.3.24900 ENOXOPARIDA AMPOLA DE 60MG, SERINGA PREENCHIDA	1.000,00	UN	67,00	67.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					67.000,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					1.108.375,00

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade de Empacotamento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Órgão/UFMSD	Objeto Proposto	Data Recebido Licitável	Município Encometedor	UF Fornecedor	Município Licitado	UF Licitado	UF UFMSD	Nº Pregão
DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIUR - FRASCO 120 ML	EMS	GENÉRICO	ANÁLISES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	11195057030100	FR	0300	R\$ 20,00	Prefeitura Municipal de Estância Velha - PELOTO, SP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	12/04/2023	Avare	SP	SP	SP	SP	15/2023
DEXAMETASONA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (ELIUR), ACIONADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML COM COPO DOSADOR	ACHE	DECLARON ELIUR CA 01FRASCO/120ML	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	07720178000491	FR	21750	R\$ 11,40	Prefeitura Municipal de Mauá - SP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - LIQUIDOS - PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA DE SAÚDE	31/01/2023	Jaguariúna	SP	Mauá	SP	SP	046/2022
DEXAMETASONA - ELIUR 0,1 MG/ML FRASCO 120 ML	EMS	CX 001	TEC.FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	21189054000169	FRASCO	200	R\$ 4,84	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS E COLÍRIOS COSMÉTICOS DEBEMANHA, MUCOSAS E ENTERRALDIOAS PÚBLICA E DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS TERAPÊUTICOS (REMANE) (REMANE)	13/04/2023	Juiz De Fora	MG	RJ	RJ	RJ	020/2023
							98.12,00									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Prometido	Orgão-Usado	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	Nº Pregão
Fenobarbital 100 mg/ml Amp. 2 ml	CRISTALIA	CRISTALIA	MAIS SAUDE ERELLI	1040813000182	Amp	3000	RS 4,41	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis para o Hospital (medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis, medicamentos orais, medicamentos para diagnóstico), para necessidades do Município de São Bernardo-MA.	05/12/2022	Terena	PI	São Bernardo	MA	MA	044/2022
Fenobarbital 100 mg/ml Amp. 2 ml	CRISTALIA	AMP	CON SAUDE ERELLI	1095657000154	Amp	3000	RS 4,68	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis para o Hospital (medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis, medicamentos orais, medicamentos para diagnóstico), para necessidades do Município de São Bernardo-MA.	05/12/2022	São Luís	MA	São Bernardo	MA	MA	044/2022
FENOBARBITAL 100 MG/ML AMP. 2 ML	CRISTALIA	CRISTALIA	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	2033275000107	AMPOLA	3500	RS 3,24	Município de Santa Quiteria do Maranhão - MA	Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis para o Hospital (medicamentos hospitalar).	30/11/2022	Terena	PI	Santa Quiteria do Maranhão	MA	MA	056/2022
							RS 4,44									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Órgão/UAOJ	Objeto Fornecedor	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão	
POSSATO DE SODIO MONOBÁSICO MONODRATADO FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO HEPTADRATADO (180 x 60) 100ML FR PLAS TRANS X 130 ML	CRISTALIA	R.M.E. NOTIF SIMPL	CIRURGICA ONIX - EIRELI	2041970000133	UN	200	R\$ 7,55	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30/05/2022	Auriporanga	PR	Cantagalo	PR	36/2022	
POSSATO DE SODIO MONOBÁSICO MONODRATADO FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO HEPTADRATADO (180 x 60) 100ML FR PLAS TRANS X 130 ML	NATULAB	FRASCO	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0647766000132	UN	200	R\$ 5,85	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30/05/2022	Casvel	PR	Cantagalo	PR	36/2022	
POSSATO DE SODIO MONOBÁSICO MONODRATADO FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO HEPTADRATADO (180 x 60) 100ML FR PLAS TRANS X 130 ML	CRISTALIA	R.M.E. NOTIF SIMPL	CIRURGICA ONIX - EIRELI	2041970000133	UN	200	R\$ 5,19	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30/05/2022	Auriporanga	PR	Cantagalo	PR	36/2022	
							R\$ 6,00									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Especificada	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/Órgão	Objeto Fregio	Data Realizada Licitação	Município Encomendador	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
FUROSEMIDA 20 MG/ML - 2 ML/MLV	HYPOFARMA	HYPOFARMA	A C Hansen e Cia Ltda	0225547000165	AMP	2000	R\$ 2,50	Prefeitura Municipal de Candiópolis - SP	Registro de preços para medicamentos	09/02/2022	Pato Branco	PR	SP	SP	040/2021
FUROSEMIDA 20 MG/2 ML INJETÁVEL	SANOFI	SANOFI Nº REGISTRO 1.8326.0356.000-9	A C Hansen e Cia Ltda	0225547000165	AMP	1000	R\$ 3,31	Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Atividade de Medicamentos e Suprimentos de Saúde, conforme contrato do Anexo - Termo de Referência	30/11/2022	Pato Branco	PR	SP	SP	040/2022
FUROSEMIDA INJ. 20 MG/AMP 2 ML	HIPOLABDR		Chasler Produtos Químicos - Ltda	47803924000101	AM	4000	R\$ 5,00 R\$ 3,50	Prática Municipal de Candiópolis/AM	AQUIÇÃO DE MATERIAL DE FARMACIA	17/03/2023	Presidente Prudente	SP	MG	MG	00045/2023

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empacotada	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/USO	Objeto Pregão	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
SORO Glicosilológico 200 ML - SISTEMA FECHADO GLUCOSE. COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,1% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	JP		Cruzeiro Prudencio Cruzeiros - LTDA	47000940000101	UN	100	R\$ 15,00	Prefeitura Municipal de Nova Alameda do Ivaí PR	ACQUIÇÃO DE HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO AOS MUNICÍPIO DE NOVA ALAMEDA DO IVAÍ - PR. AMPLIANDO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE.	22/09/2022	Presidente Prudente	SP	Nova Alameda Do Ivaí	PR	36/2022
SORO Glicosilológico 200 ML - SISTEMA FECHADO GLUCOSE. COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,1% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	JP		BIENA MEDICA HOSPITALAR EBRELI	29832900000136	UN	100	R\$ 7,19	Prefeitura Municipal de Nova Alameda do Ivaí PR	ACQUIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIO DE NOVA ALAMEDA DO IVAÍ - PR. AMPLIANDO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE.	22/09/2022	Paranaíba	PR	Nova Alameda Do Ivaí	PR	36/2022
							R\$ 11,10								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/UF	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
Soro Clotado 250 ml, Soro Clotado (Soro Coagulado) Classe 0, 0, 5% + Clorure 5% Sódio Injetável Sistema Fechado 250 ml, prazo de validade mínimo de 12 meses.	JP FARMA	JP FARMA	INSTITUTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4326791007162	FRS	500	R\$ 2,60	Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE UNIDADE MISTA DE AQUISIÇÃO DE SOROS E SOLUÇÕES PARA NECESSIDADE DA UNIDADE DE SAUQE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR	05/04/2023	Erechim	RS	Rancho Alegre	PR	002/2023
BR 0260213 Classe 250. Ml. Associada ao corvo do soro, 5%+0, 5% , solução injetável, sistema fechado	JP		Celulador Produtos Químicos - LTDA	4702094000101	BOFR	4000	R\$ 10,00	Prefeitura Municipal de Guarapuá - PR	REQUISICÃO DE MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERIÚNA, COM PRAZO MÁXIMO DE 12 MESES DE CONSUMO, SISTEMA FECHADO.	04/02/2023	Presidente Prudente	SP	Guarapuá	PR	04/2023
Classe 5% + Cor de 500 0,9%, ml, 17 Flax 50 250 ml, 10 Grupo Material: 301725 Especialidade: 0, 000 ml	JP	JP	OMERISAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52081482000106	FR	300	R\$ 4,50	Prefeitura Municipal de Itaperiúna - SP		29/02/2023	Ribeirão Preto	SP	Itaperiúna	SP	45/2023
							R\$ 8,95								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Encomendada	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/USG	Objeto Preços	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF USG	Nº Pedido	
1385 - Diclofenato de Sódio 50 mg/ml sol. inj.	Crissala		FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA 49273753000105		Ampola	100	R\$ 0,00	Município de Ladário - MS	REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PACIFICADO, ARMAZENAGEM, CONTROLE DE ENTREGA SOB DEMANDA DA MUNICIPALIDADE DE SAUDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS	06/01/2023	AM	Ladário	MS	MS	040/2022	
Halsopridol Decanoato 50 mg/ml Ampolas contendo 1 ml	HALCO DECANOATO	HALCO DECANOATO 70,50MG/ml (EQUIVALENTE) AMP 1ML - ANS 102302460497	Crissala Prod. Quím. Farmaceuticas Ltda 44734871000151		Ampola(s)	3200	R\$ 0,18	Prefeitura de Chaparral - SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHAPARRAL - SC	08/07/2022	SP	Chaparral	SC	SC	72/2022	
Halsopridol Decanoato 50 mg/ml	CRISTALIA	CRISTALIA	TOMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25208460000165		Unidade	8000	R\$ 0,00	Prefeitura Municipal de Januária - MG	Consulta sobre preço Estado e Aquisição de Medicamentos para população desta Município, dos itens Anexo X, sendo instrumento discriminatório.	23/09/2022	MG	Januária	MG	MG	18/2022	
							R\$ 0,23									

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 89

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Consumidora	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/Órgão	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UABO	Nº Pregão	
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG ANDROCORTIL 100MG CX C/30F.A	TEUFO		COMERCIAL MEDICARENSE LTDA	07270176000491	FR	4000	R\$ 2,33	Prefeitura Municipal de Cotia/SP	Registro de preços para fornecimento de medicamentos.	09/02/2022	Juquarieia	SP	Cotia/SP	SP	SP	042/2021	
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG	BLAU		INSYMAED HOSPITALAR LTDA	1386002000102	FR	4000	R\$ 2,36	Prefeitura Municipal de Cotia/SP	Registro de preços para fornecimento de medicamentos.	09/02/2022	Erechim	RS	Cotia/SP	SP	SP	042/2021	
HIDROCORTISONA 100 MG	PRESENUS	AMPCLA	ECO FARMAS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	8647786000132	UN	500	R\$ 2,20	Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR	PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/05/2022	Casaes	PR	Cantagalo/PR	PR	PR	34/0022	
							R\$ 2,30										

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empacotamento	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/USO	Objeto Pregão	Data Realizado Licitação	Município Promotor	UF Promotor	Município Licitação	UF Licitação	UF USO	Nº Pregão	
HIPOXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML SUS ORAL 150 ML	NATALAB	FRASCO	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	8547756000132	UN	500	R\$ 2,95	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A ADSIÇÃO DE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/05/2022	Cacavel	PR	Cantagalo	PR	PR	36/2022	
HIPOXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML SUS ORAL 150 ML	NATALAB	FRASCO	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	8547756000132	UN	500	R\$ 3,06	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A ADSIÇÃO DE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/05/2022	Cacavel	PR	Cantagalo	PR	PR	36/2022	
																	PS-501

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Órgão/UF/UGO	Objeto Pregão	Data Realizada Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJETÁVEL 150 MG/ML	E.M.S	IM	CIURGICA CLIMPTO EIRELI	0114098000150	AMP	500	R\$ 10,80	Preeitura Municipal de Cantagalo - SP	REGIÃO SUD OESTE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	20/05/2022	São José Do Rio Preto	SP	Cajuru	SP	46/2022
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	CONTRACIP (E.M.S)	CL C1	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0846703009110	AMP	1000	R\$ 8,00	Preeitura Municipal de Cantagalo - SP	ACQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	14/05/2022	São Bernardo Do Campo	SP	Santo Antonio Da Alegria	SP	27/2022
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	DEMEDROX 150MG/ML	CIURGICA SAO JOSE LTDA	5530974005104	AMP	3750	R\$ 11,42	Preeitura Municipal de Cantagalo - SP	Regime de preços para eventual aquisição de (serviço X), por um período de 12 (doze) meses, impreviáveis	18/10/2022	Jacaré	SP	Taubaté	SP	36/2022
							R\$ 10,37								

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empacotamento	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/UFASG	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Empacotador	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão	
METILOSPA 500 MG/METILOSPA 500 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41511821000170	COMPRIMIDO	107000	R\$ 0,09	Convenção Intermunicipal de Saúde - AMURS - SC	O presente prego é um pregão para eventual realização de licitação de preço no ANEXO I deste edital para o uso dos medicamentos conveniados participantes do consórcio intermunicipal de saúde.	25/02/2022	Francisco Baitão	PR	SC	SC	01/2022	
METILOSPA 500 MG CPDO	EMS	COMPRIMIDO	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477580000132	UN	10000	R\$ 0,05	Preatório Municipal de Cantagalo - PR	PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/05/2022	Cascael	PR	PR	PR	30/2022	
METILOSPA 500 MG - 12001303	sanval	sanval	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EBERLE	10970990000131	NI	50000	R\$ 0,01	Preatório Municipal de Cantagalo - SP	Registro de preços para fornecimento de medicamento	09/02/2022	Eventim	RS	SP	SP	04/2021	
							R\$ 0,45									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecedor	Quantidade	Valor Utilizado Proposta	Órgão/USG	Objeto Pregão	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF USG	Nº Pregão
Solução de Frigor com Lactato - Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio - Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio, 6 mg/ml + 0,4 mg/ml + 0,2 mg/ml + 0,2 mg/ml + 3,3 mg/ml, Solução Hidratada, Embalagem de 200 ml.	HALEXTAR	HALEXTAR	MIRAMED LTDA	39517656000164	Bolsa	4000	R\$ 9,90	Prefeitura Municipal de Itaperana - MS	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, LABORATORIAIS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	31/05/2022	Itaperana	MS	Itaperana	MS		36/2022
SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO 0,02% + LACTATO DE SÓDIO 0,3% - ESTERIL E APROXIMADA (SOLUÇÃO AMBER-LACTATO) 7,500 ML	JF FARMA	JF FARMA	SIVA-MED MATERIAS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	UN	10000	R\$ 7,37	Prefeitura Municipal de Itaperana - MS	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, LABORATORIAIS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	20/04/2023	Campos Gerais	MS	Itaperana	MS		09/02/2023
SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO 0,02% + LACTATO DE SÓDIO 0,3% - ESTERIL E APROXIMADA (SOLUÇÃO AMBER-LACTATO) 7,500 ML	JF FARMAREG	BOLSA 600 ML	CAMPOMED FARMACIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	13085590001196	UN	10000	R\$ 20,00	Prefeitura Municipal de Itaperana - MS	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, LABORATORIAIS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	20/04/2023	São José Do Rio Preto	SP	Itaperana	MS		09/02/2023

R\$ 12,42

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Encomendada	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/UF	Objeto Pregão	Data Realizada Licitação	Município Encometedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UFABO	Nº Pregão
SECNDQCL - 1000 MG - 121017005	PHARLAB	PEO COM 500 UN	Mic Center Comercial	00374273000140	COM	5000	RS 0,53	Prefeitura Municipal de Cotia - SP	Registro de preços para fornecimento de medicamentos	03/02/2022	Pouso Alegre	MG	Cotia - SP	SP	SP	042/2021
SECNDQCL - 1000 MG - 121017005	GLOBO	GENÉRICO	AWAREMED PROD. DE MEDICAMENTOS EIRELI	1119657000100	COM	5000	RS 0,00	Prefeitura Municipal de Cotia - SP	Registro de preços para fornecimento de medicamentos	03/02/2022	Avare	SP	Cotia - SP	SP	SP	042/2021
SECNDQCL - 1000 MG - 121017005	GLOBQCA C/ 41053521970020	GENÉRICOS/DEMAIS CONFORME EDITAL	CENTERMED COM PROD. HOSPITALARES LTDA	03052030000170	COM	5000	RS 0,89	Prefeitura Municipal de Cotia - SP	Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento de urgência em atendimento de emergência e atendimento de emergência e atendimento de emergência da RESNOME (Resposta de Emergência em Situações de Emergência)	14/02/2023	Bato de Catolique	RS	Cotia - SP	SP	SP	01/2023
							RS 0,01									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Órgão/UAZO	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	Município Licitação	UF UAZO	Nº Pregão
SORO GLUCOSADO 5%, 250 ML	JP	JP	OMERBAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	54021482000106	FRS	2000	R\$ 1,50	Fornecedor Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	Evento aquisição de material de consumo para atender a Fundação Municipal de Saúde	14/02/2023	Ribeirão Preto	SP	SP	00042/2022
SORO GLUCOSADO 5%, 250 ML	JP	JP	QUARA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALARES EIRELI	32116180000153	UNICA	1500	R\$ 10,03	Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PROPOSTA MAIS AVANTAJADA REGISTRADO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA EM ATEUJAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA CLARAS - CONDIÇÕES	02/09/2022	Campo Grande	MS	MS	047/2022
SORO GLUCOSADO 5% FRASCO 250 ML	PRESENIUS	PRESENIUSM610 04101070734	TODIMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2525664000185	FRASCO	100	R\$ 0,00	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	ADQUIÇÃO DE MATERIAL REFERENTE A RELAÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA O ATENDIMENTO EM EMERGENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO-SOCUROS	04/03/2022	Juiz De Fora	RJ	RJ	037/2022
SORO GLUCOSADO 5%, 250 ML	JP	JP	OMERBAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	54021482000106	FRS	2000	R\$ 6,00	Fornecedor Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	EVENTUAL ADQUIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	21/05/2022	Ribeirão Preto	SP	SP	00032/2022

R\$ 7,53

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CHM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Órgão/UFMSD	Objeto Pregão	Data Realizada Licitação	Município Zonador	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	Nº Pregão
SORO FISIOLÓGICO 250 ML	PRESENIUS	PRESENIUS	ALFALACOS LTDA - FILIAL	05194502009407	FRS	30000	R\$ 5,69		Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO	21/09/2022	Novo Oeste	SP	Rio Claro	SP	SP	0003/2022
SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML	EQUIPLEX	117726010489	SOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SAUDE EREBU	2528978000105	UN	7000	R\$ 15,35		Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REGISTRO DOS MENORES PREÇOS E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL IMINI NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS	11/05/2022	Umuarama	PR	Ivinhema	MS	MS	015/2022
SORO FISIOLÓGICO 250 ML	JP	JP	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081462000106	FRS	15000	R\$ 4,70		Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	Eventual aquisição de medicamentos para o período de 09 meses para atender a demanda da Saúde.	14/02/2023	Ribeirão Preto	SP	Rio Claro	SP	SP	0094/2022
SORO FISIOLÓGICO 250 ML	JP	JP	Farma 2 Produtos para Saúde Ltda	24829631000122	UN	30000	R\$ 4,98	R\$ 9,21	Prefeitura Municipal de Cajuú - SP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO	22/09/2022	São João Da Boa Vista	SP	Cajuú	SP	SP	63/2022

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/Órgão	Objeto Pedido	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão	
SORO GLOCOSE 5 % 100 ML	FARMACE		Imuniza dos santos ME	42035865000133	UNO	1000	R\$ 1,00	Prefeitura Municipal de Barra do Riocha - BA	Contratação de empresa visando a entrega e eventual manutenção de material médico para atender as necessidades do município de Barra do Riocha/BA, através do Sistema de Registro de Preços.	08/09/2021	Itabuna	BA	Barra do Riocha	BA	017/2021 EDITAL	
SORO GLOCOSE 5 % 100 ML	FREBENUS	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	3270135000191	UNO	1000	R\$ 1,34	Prefeitura Municipal de Barra do Riocha - BA	Contratação de empresa visando a entrega e eventual manutenção de material médico para atender as necessidades do município de Barra do Riocha/BA, através do Sistema de Registro de Preços.	08/09/2021	Jacuí	BA	Barra do Riocha	BA	017/2021 EDITAL	
SORO GLOCOSE 5 % 100 ML	HALDOSTAR		ALMEIDA LIMA VAREJO ATACADO LTDA	3366075000113	UNO	1000	R\$ 3,08	Prefeitura Municipal de Barra do Riocha - BA	Contratação de empresa visando a entrega e eventual manutenção de material médico para atender as necessidades do município de Barra do Riocha/BA, através do Sistema de Registro de Preços.	08/09/2021	Itabuna	BA	Barra do Riocha	BA	017/2021 EDITAL	
							R\$ 2,33									

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 106

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empac/Unid.emb.	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/USG	Objeto Pregão	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão	
CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 3, 0 MG CPDO	PHARMASCIENCE	COMPRIMIDO	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477560001132	UN	500	R\$ 0,16	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30/09/2022	Cantagalo	PR	Cantagalo	PR	36/2022	
CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 3, 0 MG CPDO	PHARMASCIENCE	COMPRIMIDO	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477560001132	UN	500	R\$ 0,09	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30/09/2022	Cantagalo	PR	Cantagalo	PR	36/2022	
							R\$ 0,13									


Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecedora	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/UAO	Objeto Pregão Licitado	Município Comandador	UF Fornecedor	Município Licitado	UF UAO	Nº Pregão
ACETILCISTEINA 20 MG/ML 120 ML	pedab	pedab	CLM FARMA COMERCIO E INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000165	FRC	3000	RS 15,00	Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, com especificação constante do Anexo I - Termo de Referência	Erechim	RS	Capão Bonito	SP	046/2022
Acetilcisteína 20 mg/ml soro pediatrico 120 ml	GERMED	GERMED (GENERIC) / RMS 105800720114	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	03002002000102	frasco	6370	RS 8,34	Cooperativa Cidadã de Desenvolvimento de Vale do Itaipava MS	Consulta objeto de pregão o registro de preços para aquisição de materiais para a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, com especificação constante do Anexo I - Termo de Referência para a aquisição de medicamentos, com especificação constante do Anexo I - Termo de Referência	Rio Do Sul	SC	Anaurilândia	MS	012/2022
ACETILCISTEINA 20 MG/ML 120 ML	LAPON	SYSTEM	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1266930000102	FRC	3000	RS 12,00	Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, com especificação constante do Anexo I - Termo de Referência	Erechim	RS	Capão Bonito	SP	046/2022

RS 11,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Parcerias
Diretoria de Planejamento e Instrução Processual

Prefeitura Municipal de Cantágaló
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 

EDITAL Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Objeto: Registro de Preços de soro fisiológico e soro glicosado. **Recebimento de Propostas:** até às 09 horas do dia 19/05/2023. **Abertura de Propostas:** às 09 horas e 30 minutos do dia 19/05/2023.

Disputa: às 09 horas e 45 minutos do dia 19/05/2023. **Editais:** site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Deise Cristine Busato da Silva

Secretária Municipal de Licitações, Compras e Parcerias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Parcerias
Diretoria de Planejamento e Instrução Processual

Preterura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 113

Planilha de Preços

Item	Quantidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000 UN	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).	R\$ 6,76	R\$ 202.800,00
2	10.000 UN	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).	R\$ 6,76	R\$ 67.600,00
3	22.500 UN	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).	R\$ 7,76	R\$ 174.600,00
4	7.500 UN	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).	R\$ 7,76	R\$ 58.200,00
5	22.500 UN	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).	R\$ 11,42	R\$ 256.950,00
6	7.500 UN	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA).	R\$ 11,42	R\$ 85.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Parcerias
Diretoria de Planejamento e Instrução Processual

7	5.000 UN	EXCLUSIVO ME/EPP SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML FRASCO/BOLSA SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA)	R\$ 15,05	R\$ 75.250,00
8	1.500 UN	EXCLUSIVO ME/EPP SORO GLICOSADO 5% 100ML, BOLSA DE SISTEMA FECHADO.	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00
9	1.500 UN	EXCLUSIVO ME/EPP SORO GLICOSADO 5% 250ML, BOLSA DE SISTEMA FECHADO.	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00
TOTAL				R\$ 947.315,00

Aristeu Ismailow Duarte
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 123991

Hadoika Aiko Ando Lacerda
Diretora – Gestora do Contrato
Matr. 78336

Ana Lúcia Konzen
Enfermeira/SMS
Matr. 86860



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação



115

EDITAL – PE Nº 0.10.07/2023

Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023

Data de Abertura: 24/01/2023, às 09h:00min,
no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Valor Total Estimado:

R\$ 5.169.904,60 (Cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)

Registro de Preços?

SIM

Instrumento Contratual

TERMO DE
CONTRATO

Forma de

GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*

Requisitos Básicos:

- Sicaf ou documentos equivalentes
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Certidão do Portal da Transparência
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

Requisitos Específicos:

- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos

Até 19/01/2023 para o endereço
licitacaopmmonteiro@gmail.com

Impugnações

Até 19/01/2023 para o endereço
licitacaopmmonteiro@gmail.com

Observações Gerais

1 – A entrega dos itens licitados e contratados se dará em postos no endereço Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro/PB para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Compras e Licitação



116

137	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267768	50000
138	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	BR0446103	13000
139	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE 100ML	FR. 100ML	BR0292331	400
140	SALICILATO DE METILA, MENTOL, CÂNFORA, ESSÊNCIA DE TEREBENTINA	BISNAGA 30G	BR0349475	4000
141	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	BR0268299	6000
142	SIMETICONA, 75MG/ML, EMULSÃO ORAL (GOTAS)	FR. 10ML	BR0392118	8000
143	SORO GLICOFISIOLOGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	BR0366913	8000
144	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 250ML	BR0270092	12000
145	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	BR0270092	12000
146	SORO RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	BR0303292	36000
147	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%(BISNAGA 50MG)	BISNAGA 50G	BR0272089	1000
148	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0308882	40000
149	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML - 200 MG / 5 ML +40 MG / 5 ML (SUSPENSÃO)	FR. 50ML	BR0308884	3000
150	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	AMP. 10ML	BR0268075	1200
151	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II (SOLUÇÃO ORAL/GOTAS)	FR. 30ML	BR0292345	2000
152	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRÁGEA	DRÁGEA	BR0292344	290000
153	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG/ML (AMPOLA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0268442	400
154	TENOXICAM 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0268532	12000
155	TENOXICAM 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0268533	12000
156	TERBUTALINA (SULFATO DE) 0,5MG/ML - AMP 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	BR0269818	1500
157	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	BR0292382	12000
158	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 MG/ML	FR. 5ML	BR0274561	600
159	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B7 + B9 + B12, AMP 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	BR0272091	16000

25.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UF	CATMAT	QNT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP. 3ML	BR0335091	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG (AAS) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BR0267501	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
3	ÁCIDO ASCÓBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR. 20ML	BR0271689	6000	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00
4	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	BR0271687	6000	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	BR0327566	1600	R\$ 5,50	R\$ 8.800,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDO	BR0267504	140000	R\$ 0,38	R\$ 53.200,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	FR. 100 ML	BR0308732	4000	R\$ 6,95	R\$ 27.800,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	BR0267505	120000	R\$ 0,67	R\$ 80.400,00
9	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP, 2ML	BR0278281	400	R\$ 11,62	R\$ 4.648,00
10	ALBENDAZOL 200 MG (SUSPENSÃO)	FR. 10ML	BR0267507	6000	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
11	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	COMPRIMIDO	BR0267506	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
12	AMINOFILINA 240MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 10ML	BR0292402	1200	R\$ 6,77	R\$ 8.124,00
13	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	BR0267510	60000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
14	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	BR0267512	400000	R\$ 0,18	R\$ 72.000,00
15	AMOXICILINA + CLAUUVULONATO DE POTÁSSIO SUSP ORAL 50 MG/ 12,5ML	FR. 75ML	BR0448841	1000	R\$ 39,37	R\$ 39.370,00
16	AMOXILINA COMPRIMIDOS 500 MG	CÁPSULA	BR0271089	120000	R\$ 0,52	R\$ 62.400,00
17	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 60ML	BR0448843	600	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
18	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	BR0272434	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
19	ATENÓLOL COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	BR0267518	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
20	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	BR0267516	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
21	ATROPINA, (SULFATO DE) 0,25MG - AMP 1ML SOL. INJ.	AMP. 1ML	BR0268214	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
22	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	BR0267140	60000	R\$ 0,89	R\$ 53.400,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATODE, PÓ SOLUÇÃO INALANTE OU AERÓSSOL 50 MCG	FR. 200.DOSSES	BR0267582	120	R\$ 39,08	R\$ 4.689,60
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0270612	6000	R\$ 13,12	R\$ 78.720,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FR. AMP	BR0270613	3000	R\$ 11,83	R\$ 35.490,00
26	BENZILPENICILINA, POTÁSSIA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FR. AMP	BR0270614	2000	R\$ 8,37	R\$ 16.740,00
27	BENZOATO DE BENZILA 25 % (EMULSÃO)	FR. 60ML	BR0308726	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
28	BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BRO270140	120000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
29	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	BR0292382	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
30	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,02MG/DOSE AERÓSSOL + FRASCO DOSIFICADOR FR. 200 DS	FR. 200 DOSES	BR0268332	240		R\$ 0,00
31	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FR20ML	FR. 20ML	BR0268331	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
32	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO C/20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FR. 20ML	BR0396471	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
33	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	BRO267618	440000	R\$ 0,25	R\$ 110.000,00
34	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR. 100ML	BRO272454	7000	R\$ 10,61	R\$ 74.270,00
35	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDO	BR0267617	36000	R\$ 0,67	R\$ 24.120,00
36	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BRO270893	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0448610	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
38	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM 300 MG	COMPRIMIDO	BR0267621	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25G. EMBALAGENS C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	FR. 25G	BR0446251	100	R\$ 30,76	R\$ 3.076,00
40	CEFALEXINA 50 ML/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORALFR 60ML	FR. 60ML	BR0331555	4000	R\$ 10,96	R\$ 43.840,00
41	CEFALEXINA 500 MG (CAPS)	COMPRIMIDO	BR0267625	380000	R\$ 0,73	R\$ 277.400,00
42	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0445915	2000	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR USO INTRAMUSCULAR	FR. AMP	BR0450891	4000	R\$ 6,24	R\$ 24.960,00
44	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMP. 2ML	BR0448845	1000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
45	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ENDOVENOSO	FR. AMP	BR0448844	2300	R\$ 5,00	R\$ 11.500,00
46	CIMETIDINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267627	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
47	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	BR0340167	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
48	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267628	60000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
49	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG (CAPS)	CÁPSULA	BR0268436	3000	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
50	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	BR0267522	36000	R\$ 0,71	R\$ 25.560,00
51	CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5 MG	COMPRIMIDO	BR0270118	240000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00
52	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG	COMPRIMIDO	BR0270119	400000	R\$ 0,19	R\$ 76.000,00
53	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- AMP 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 10ML	BR0267162	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 250ML	BR0268236	15000	R\$ 7,37	R\$ 110.550,00
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	BR0268236	30000	R\$ 9,52	R\$ 285.600,00
56	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	FR. 30ML	BR0437160	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
57	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ ML XAROPE PEDIÁTRICO 120ML	FR. 120ML	BR0446264	6000	R\$ 5,78	R\$ 34.680,00
58	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FR. 120ML	BR0446263	6000	R\$ 5,94	R\$ 35.640,00
59	CLORPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267635	80000	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00
60	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 20ML	BR0340207	600	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00
61	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	BR0267638	120000	R\$ 0,60	R\$ 72.000,00
62	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	BR0276283	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
63	DEXAMATASONA 0,4 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0269388	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
64	DEXAMATASONA 10 G - 0,1% (CREME)	BISNAGA 10G	BR0267643	10000	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
65	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	BR0300733	12000	R\$ 2,19	R\$ 26.280,00
66	DEXAMETASONA. FOSFATO DISSÓDIO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML (AMPOLA)	AMP. 2,5ML	BR0292427	24000	R\$ 3,03	R\$ 72.720,00
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML (XAROPE)	FR. 100ML	BR0267646	12000	R\$ 2,27	R\$ 27.240,00
68	DICLOFENACO POTÁSSIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMP. 3ML	BR0270999	3000	R\$ 5,01	R\$ 15.030,00
69	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 3ML	BR0271003	15000	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00
70	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO 6 MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	BR0274576	14000		R\$ 0,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Monteiro
Estado do Paraná
Comissão de Compras e Licitação

MA

71	DIMENIDRATO 50MG +PIRIDOXINA 50MG - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM.	AMP. 1ML	BR0272334	3500	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
72	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, VIT B6, GLICOSE, D-FRUTOSE 30 MG + 50 MG + 1000 + 1000 INJETÁVEL.	AMP. 10ML	BR0272336	1000	R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
73	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG \ ML GOTAS	FR. 10ML	BR0267205	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
74	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	BR0268252	36000	R\$ 2,70	R\$ 97.200,00
75	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	BR0270590	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
76	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 20ML	BR0268446	800	R\$ 11,05	R\$ 8.840,00
77	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP. 10ML	BR0268960	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
78	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	BRO268493	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
79	EFEDRINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ML 1ML	AMP. 1ML	BR0287687	500	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00
80	ENALAPRIL - COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMIDO	BR0267652	140000	R\$ 0,12	R\$ 16.800,00
81	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SERINGA. EMBALAGENS C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	SER. 0,60ML	BR0448982	800	R\$ 29,33	R\$ 23.464,00
82	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	BR0270621	12000	R\$ 3,24	R\$ 38.880,00
83	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 20ML	BR0270622	4000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML (AMPOLA)	AMP. 1ML	BR0267282	3000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
85	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	BR0272198	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
86	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 10 ML	BR0270116	200	R\$ 21,46	R\$ 4.292,00
87	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 5ML	BR0267107	6000	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
88	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	BR0267657	100000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
89	FENOBARBITAL 20 MG - 4 % (GOTAS)	FR. 20ML	BR0300723	1000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
90	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	BR0267660	240000	R\$ 0,24	R\$ 57.600,00
91	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2 ML	BR0300722	1200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
92	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	BR0442755	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
93	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BR0443630	10000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
94	GLICONATO CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP. 10ML	BR0270019	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
95	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% (AMPOLA)	AMP. 10ML	BR0267541	2400	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
96	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	BR0292195	1500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
97	HALOPERIDOL, DOSAGEM 1 MG	COMPRIMIDO	BR0267670	140000	R\$ 0,25	R\$ 35.000,00
98	HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML - AMPI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	BR0268115	800	R\$ 7,18	R\$ 5.744,00
99	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0342135	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



100	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0342134	4500	R\$ 6,12	R\$ 27.540,00
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML - 0,62 G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FR. 100ML	BR0433257	6000	R\$ 3,27	R\$ 19.620,00
102	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6 MG	COMPRIMIDO	BR0376767	15000	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
103	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA. 100ML	BR0332985	600	R\$ 23,93	R\$ 14.358,00
104	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0268128	80000	R\$ 0,54	R\$ 43.200,00
105	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR. 20ML	BR0268130	500	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
106	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	BR0268129	60000	R\$ 0,85	R\$ 51.000,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 150 MICROS GRAMAS	COMPRIMIDO	BR0268126	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 25 MICROS GRAMAS	COMPRIMIDO	BR0268124	58000	R\$ 0,15	R\$ 8.700,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 50 MICROS GRAMAS	COMPRIMIDO	BR0268123	58000	R\$ 0,14	R\$ 8.120,00
110	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, C/VASO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. 20ML	BR0275402	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
111	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASO CONSTRICTOR	FR. 20ML	BR0269843	1200	R\$ 13,47	R\$ 16.164,00
112	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	COMPRIMIDO	BR0268856	500000	R\$ 0,14	R\$ 70.000,00
113	MEBENDAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267692	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
114	MELOXICAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1,5ML	BR0273555	200	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00
115	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267688	60000	R\$ 0,94	R\$ 56.400,00
116	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	AMP. 2ML	BR0267310	2500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
117	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267312	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
118	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSA 100ML	BR0268498	1600	R\$ 12,21	R\$ 19.536,00
119	METRONIDAZOL GEL VAGINAL - 100 MG/G	BISNAGA 50G	BR0345300	40000	R\$ 5,06	R\$ 202.400,00
120	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% (NISTATINA 25.000UI/G)	BISNAGA 80G	BR0268162	3000	R\$ 8,61	R\$ 25.830,00
121	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	BR0268481	2000	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
122	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G - 5 MG + 250 IU/G	BISNAGA 15G	BR0273167	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
123	NISTATINA 50 ML -100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FR. 50ML	BR0267378	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
124	NISTATINA 60 G - 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	BISNAGA 60G	BR0266788	10000	R\$ 5,04	R\$ 50.400,00
125	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG -AMP 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	BR0273719	600	R\$ 22,22	R\$ 13.332,00
126	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2MG/ML- AMP 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 4ML	BR0 442584	1500	R\$ 3,72	R\$ 5.580,00
127	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	CÁPSULA	BR0271609	3000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
128	OLEO MINERAL 100ML	FR. 100ML	BRO233632	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
129	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0268160	5000	R\$ 14,96	R\$ 74.800,00
130	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	BR0268504	24000	R\$ 2,71	R\$ 65.040,00
131	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	BR0272329	2000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
132	PIRACETAM 200MG - SOLUÇÃO	AMP. 5ML	BR0275121	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Monteiro
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
121

133	INJETÁVEL (Nootropil) -5ML PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML.	FR. 100ML	BR0448594	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
134	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML.	FR. 60ML	BR0448595	3600	R\$ 4,82	R\$ 17.352,00
135	PREDNIZONA 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267743	50000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
136	PREDNIZONA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267741	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
137	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0267768	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
138	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	BR0446105	13000	R\$ 1,82	R\$ 23.660,00
139	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE 100ML	FR. 100ML	BR0292331	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
140	SALICILATO DE METILA, MENTOL, CÂNFORA, ESSÊNCIA DE TEREBENTINA	BISNAGA 30G	BR0349475	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
141	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	BR0268299	6000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
142	SIMETICONA, 75MG/ML, EMULSÃO ORAL (GOTAS)	FR. 10ML	BR0392118	8000	R\$ 2,40	R\$ 19.200,00
143	SORO GLICOFISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	BR0366913	8000	R\$ 8,60	R\$ 68.800,00
144	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 250ML	BR0270092	12000	R\$ 6,33	R\$ 75.960,00
145	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	BR0270092	12000	R\$ 8,67	R\$ 104.040,00
146	SORO RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FR. 500ML	BR0303292	36000	R\$ 16,40	R\$ 590.400,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% (BISNAGA 50MG)	BISNAGA 50G	BR0272089	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
148	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BR0308882	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
149	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML - 200 MG / 5 ML +40 MG / 5 ML (SUSPENSÃO)	FR. 50ML	BR0308884	3000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
150	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	AMP. 10ML	BR0268075	1200	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00
151	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II (SOLUÇÃO ORAL/GOTAS)	FR. 30ML	BR0292345	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
152	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRÁGEA	DRÁGEA	BR0292344	290000	R\$ 0,05	R\$ 14.500,00
153	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG/ML (AMPOLA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0268442	400	R\$ 19,26	R\$ 7.704,00
154	TENOXICAM 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0268532	12000	R\$ 13,29	R\$ 159.480,00
155	TENOXICAM 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BR0268533	12000	R\$ 14,61	R\$ 175.320,00
156	TERBUTALINA (SULFATO DE) 0,5MG/ML - AMP 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	BR0269818	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
157	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	BR0292382	12000	R\$ 5,54	R\$ 66.480,00
158	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 MG/ML	FR. 5ML	BR0274561	600	R\$ 15,62	R\$ 9.372,00
159	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B7 + B9 + B12, AMP 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	BR0272091	16000	R\$ 4,26	R\$ 68.160,00

25.2. O prazo de vigência da contratação é de até **12 meses a partir da assinatura**, contados a partir da publicação do mesmo nos meios oficiais, podendo o mesmo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

25.3. **DISCRICÃO DOS ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo. Esclarecemos que há necessidade da aquisição o mais breve possível destes itens, para que não tenhamos precariedade no atendimento aos munícipes de Cantagalo.

Em relação aos preços lançados na planilha foram coletados através do Banco de Preços do Ministério da Saúde, assim como da busca junto a demais fornecedores e outros entes públicos para verificar se os preços se encontram dentro do valor de mercado.

No caso de itens, que não constam registro junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, foi utilizado o média valor dentre os orçamentos coletados.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE CANTAGALO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

125

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.
- b) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.
- c) Os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 –MS, devem apresentar Autorização Especial da ANVISA (AE);
- d) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;
- f) As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pela média de preços do Banco de Preços em Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

126

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(BPS), fornecedor do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

4.2. O valor máximo total da licitação é de R\$ 1.240.660,15 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos).

ITEM	PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; NITRATO DE TIAMINA	5000 MCG/ ML SOL INJ IM CT 3 AMP A VD AMB X 2 ML + 3 AMP B VD TRANS X 1 ML	600	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00
2	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML	4000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
3	ACETATO DE RETINOL	COLECALCIFEROL 50000+10000 UI/ML SOL ORAL GOT X 10 ML	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00
4	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE 120ML	2000	R\$ 16,84	R\$ 33.680,00
5	ACETILCISTEÍNA	40 MG/ML XPE 120ML	2000	R\$ 16,77	R\$ 33.540,00
6	AMINIFELINA	100 MG CPDO	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
7	BENZILPENICILINA	1200000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00
8	BENZILPENICILINA	600000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	500	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
9	BETAISTINA DICLORIDATO	24 MG CPDO	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
11	BROMIDRATO DE FENOTEROL	0,25 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20ML	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
12	BROMOPRIDA	5 MG/ML AMPOLA	1000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10MG CPDO	10000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML	5000	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG/ML SOL ORAL 20ML	1500	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
127

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA	4,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP AMP VD AMBX5ML (BEM HOSP)	12000	R\$ 4,01	R\$ 48.120,00
17	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	1G IM PO SOL INJ + DIL X 3,5 ML	8000	R\$ 7,28	R\$ 58.240,00
18	CETOPROFENO	100 MG PÓ SOL INJ CX 25 AMPOLAS	12000	R\$ 4,88	R\$ 58.560,00
19	CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP 2 ML	12000	R\$ 3,96	R\$ 47.520,00
20	CETRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	1 G PÓ SOL INJ IV	8000	R\$ 7,37	R\$ 58.960,00
21	CILOSTAZOL	100 MG CPDO	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
22	CIMETIDINA	150 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP 10 ML	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
24	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML (EMB HOSP)	15	R\$ 1,51	R\$ 22,65
25	CLORIDRATO DE AMIODARONA	150 MG SOL INJ CX 50 AMP 3 ML	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
27	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	20 MG/ML SOL INJ 20 ML IV/IM	1000	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ 20 ML	300	R\$ 13,74	R\$ 4.122,00
29	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	20 MG CPDO	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
30	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5 MG SOL INJ 2 ML	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
31	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	1 MG/ML SOL INJ 5 ML	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
32	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP 2 ML	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
33	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 4 ML	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
34	CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP 2 ML	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 128

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
36	CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 2 ML	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
37	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP 2 ML	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
38	DELTAMETRINA	20MG SHAMP FR 100ML	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
39	DEXAMETASONA	4 MG/ML SOL INJETAVEL	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
40	DEXAMETASONA, DOSAGEM	0,1 MG/ML FRASCO 120 ML	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
41	DIAZEPAM	5 MG CPDO	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
42	DIAZEPAM	10 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	2500	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
43	DICLOFENACO	25 MG/ML SOL INJ IM 50 AMP 3 ML	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
44	DIPIRONA SODICA	500 MG CPDO	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
45	DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	9000	R\$ 4,04	R\$ 36.360,00
46	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG SO3L INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	500	R\$ 37,60	R\$ 18.800,00
47	EPINEFRINÁ	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 1 ML	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
48	ESPIRAMICINA	1,5 MUI CPDO	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00
49	FENOBARBITAL	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP 2 ML	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
51	FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
52	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO	160+60 MG/ML FR PLAS TRANSX 130ML	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
53	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; ACETATO DE BETAMETASONA	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML	500	R\$ 15,51	R\$ 7.755,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

129

54	FUROSEMIDA	20 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
55	GLICOSE	50 MG/ML 250 ML SORO	3000	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00
56	GLICOSE	50 MG/ML 100 ML SORO	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
57	GLICOSE	50 MG/ML 500 ML SORO	3000	R\$ 16,38	R\$ 49.140,00
58	GLICOSE	50 MG/ML 1000 ML SORO	3000	R\$ 26,26	R\$ 78.780,00
59	GLICOSE	50% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	R\$ 2,08	R\$ 5.200,00
60	GLICOSE	25% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
61	GLICOSE; CLORETO SÓDIO	DE (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 250 ML SORO	2000	R\$ 12,09	R\$ 24.180,00
62	GLICOSE; CLORETO SÓDIO	DE (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO	2000	R\$ 13,44	R\$ 26.880,00
63	GLICOSE; CLORETO SÓDIO	DE (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO	500	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00
64	HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJETAVEL	2500	R\$ 2,97	R\$ 7.425,00
65	HALOPERIDOL (DECANOATO)	50 MG/ML SOL INJETAVEL	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
66	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25	600	R\$ 15,54	R\$ 9.324,00
67	HIDROCORTISONA	100 MG	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
68	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	DE 37MG/ML + 40 MG/ML + 5MG/ML SUS ORAL 150ML	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
69	LEVOFLOXACINO	500 MG CPDO	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
70	LINAGLIPTINA	5 MG CPDO	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
71	MALEATO DE MIDAZOLAM	5 MG/ML SOL INJETAVEL 10 ML	1000	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00
72	MEDROXIPROGES TERONA (ACETATO)	150 MG/ML SOL INJETAVEL	300	R\$ 28,59	R\$ 8.577,00
73	METILDOPA	500 MG CPDO	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 130

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

74	METILDOPA	250 MG CPDO	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
75	NISTATINA	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
76	NISTATINA; ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI/G + 200G/G POM DERM CT BG AL X 60G	600	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00
77	NORETISTERONA + ESTRADIOL	50 MG+ 5 MG SOL INJETAVEL	300	R\$ 14,86	R\$ 4.458,00
78	OCITOCINA	5 UI/ML AMPOLA 1 ML	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
79	PROMETAZINA	50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL	600	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00
80	RINGER COM LACTATO	500 ML	2000	R\$ 13,64	R\$ 27.280,00
81	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; CLORETO SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO 2H2O	3MG/ML; 6MG/ML; 0,3MG/ML; 0,2 MG/ML FRASCO 500ML	2000	R\$ 17,88	R\$ 35.760,00
82	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; CLORETO SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO 2H2O	3MG/ML; 6MG/ML; 0,3MG/ML; 0,2 MG/ML FRASCO 1000ML	500	R\$ 17,05	R\$ 8.525,00
83	SECNIDAZOL	1000 MG CPDO	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
84	SORO FISIOLÓGICO	250 ML	5000	R\$ 8,72	R\$ 43.600,00
85	SORO FISIOLÓGICO	500 ML	5000	R\$ 10,41	R\$ 52.050,00
86	SORO FISIOLÓGICO	1000 ML	5000	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
87	SORO GLICOSADO	100 ML	3000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
88	SORO GLICOSADO	250 ML	3000	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
89	SORO GLICOSADO	500 ML	3000	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00
90	SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

131

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

91	SULFATO DE GENTAMICINA	80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
92	SULFATO MORFINA	10,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
93	SULFATO SALBUTAMÓL	5 MG/ML USO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	500	R\$ 15,66	R\$ 7.830,00
					R\$ 1.240.660,15

4.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço ISENTO do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1. Os medicamentos/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

c) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos medicamentos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os medicamentos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

5.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os medicamentos/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.6. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos 180 (rastreadabilidade do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

139

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

5.7. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

5.8. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.9. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

5.10. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS nº 802/98).

5.11. Os produtos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS nº 802/98).

5.12. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

5.13. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

5.14. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

5.15. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

5.16. Os medicamentos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.17. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

13

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.
 - 9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

134

especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.3.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

9.3.2. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023– PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 135

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal o Sr. **Helena Klossoski Lima**.

Cantagalo/PR, 15 de maio de 2023.


Lucas de Abreu

Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 1350

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 15 de maio de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Pregão eletrônico, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de 1.240.660,15 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eroane Rocha Daros

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 137

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 16 de maio de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a NÃO existência de previsão de recursos orçamentários suficientes** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Informamos, no entanto, a **existência de recurso de Superávit Financeiro do exercício anterior** com possibilidade de suplementação, mediante autorização do chefe do executivo, nas seguintes contas de despesa, devendo estas ser verificadas no departamento de contabilidade no momento da contratação e/ou aquisição:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

Salientamos que cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

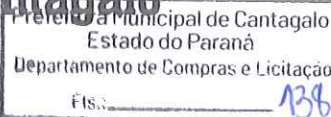


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023– PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXX de 2023
HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____	139
---	-----

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 140

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.comprasbr.com.br;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

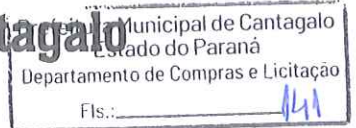


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.comprasbr.com.br;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

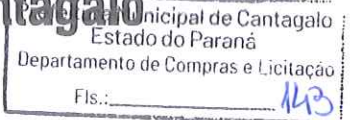


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste

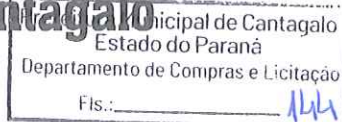


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca dos medicamentos cotados, sob pena de desclassificação;

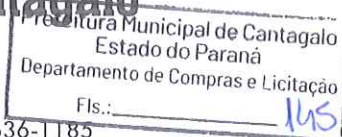


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço ISENTO do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____

146

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasbr.com.br, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO";

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasbr.com.br;

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.23.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

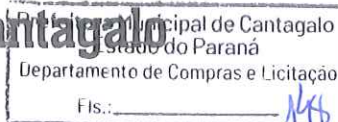


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.23.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.24 O disposto no item 7.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

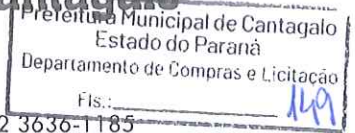


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão

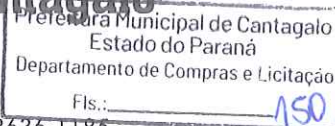


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;



9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

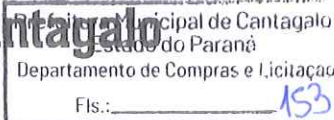


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de medicamentos da mesma natureza do objeto da licitação.

b) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.

c) Os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 –MS, devem apresentar Autorização Especial da ANVISA (AE);

d) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

e) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;



f) As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, como o descarte correto de óleo e graxa e seus recipientes **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

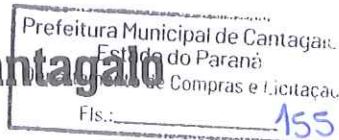
1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

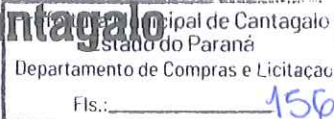


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 157

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

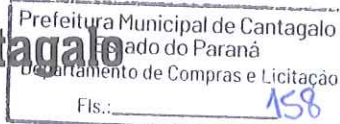
11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será

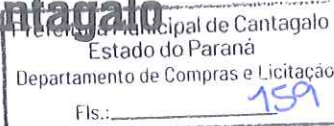


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 10 (Trinta) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.



16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

17 DA FORMA DE ENTREGA, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

17.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

17.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos/medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

c) Os medicamentos/medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos medicamentos/medicamentos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

17.1.2. Os medicamentos/medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

17.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

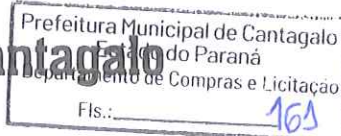
17.4. Os medicamentos/medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

17.5. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.6. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

17.7. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

17.8. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

17.9. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

17.10. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n ° 802/98).

17.11. Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n ° 802/98).

17.12. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

17.13. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

17.14. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

17.15. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

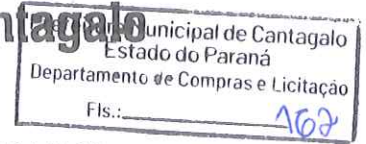


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.16. Os medicamentos/medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

17.17. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

17.18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.18.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.19.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.19.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 163

aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br;

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

164

designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
3.3.90.32.00.00	<u>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

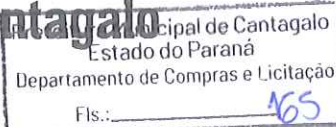


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.comprasbr.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166

- PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 107
--

unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, xx de maio de 2023.

LUCAS DE ABREU
Secretário de Saúde

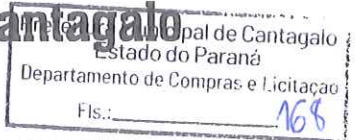


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023- PMC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo. Esclarecemos que há necessidade da aquisição o mais breve possível destes itens, para que não tenhamos precariedade no atendimento aos munícipes de Cantagalo.

Em relação aos preços lançados na planilha foram coletados através do Banco de Preços do Ministério da Saúde, assim como da busca junto a demais fornecedores e outros entes públicos para verificar se os preços se encontram dentro do valor de mercado.

No caso de itens, que não constam registro junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, foi utilizado o média valor dentre os orçamentos coletados.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE CANTAGALO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 160

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

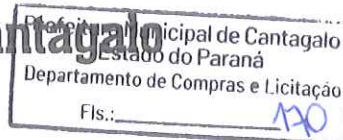
3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.
- c) Os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 –MS, devem apresentar Autorização Especial da ANVISA (AE);
- d) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;
- f) As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pela média de preços do Banco de Preços em Saúde (BPS), fornecedor do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

4.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 1.240.660,15** (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos).

ITEM	PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; NITRATO DE TIAMINA	5000 MCG/ ML SOL INJ IM CT 3 AMP A VD AMB X 2 ML + 3 AMP B VD TRANS X 1 ML	600	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00
2	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML	4000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
3	ACETATO DE RETINOL	COLECALCIFEROL 50000+10000 UI/ML SOL ORAL GOT X 10 ML	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00
4	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XPE 120ML	2000	R\$ 16,84	R\$ 33.680,00
5	ACETILCISTEÍNA	40 MG/ML XPE 120ML	2000	R\$ 16,77	R\$ 33.540,00
6	AMINIFELINA	100 MG CPDO	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
7	BENZILPENICILINA	1200000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 171

8	BENZILPENICILINA		600000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	500	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
9	BETAISTINA DICLORIDATO		24 MG CPDO	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO	DE	84 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
11	BROMIDRATO DE FENOTEROL	DE	0,25 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20ML	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
12	BROMOPRIDA		5 MG/ML AMPOLA	1000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	DE	10MG CPDO	10000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	DE	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML	5000	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	DE	10 MG/ML SOL ORAL 20ML	1500	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA	DE	4,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP AMP VD AMB X 5ML (BEM HOSP)	12000	R\$ 4,01	R\$ 48.120,00
17	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA		1G IM PO SOL INJ + DIL X 3,5 ML	8000	R\$ 7,28	R\$ 58.240,00
18	CETOPROFENO		100 MG PÓ SOL INJ CX 25 AMPOLAS	12000	R\$ 4,88	R\$ 58.560,00
19	CETOPROFENO		50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP 2 ML	12000	R\$ 3,96	R\$ 47.520,00
20	CETRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA		1 G PÓ SOL INJ IV	8000	R\$ 7,37	R\$ 58.960,00
21	CILOSTAZOL		100 MG CPDO	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
22	CIMETIDINA		150 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO	DE	19,1 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP 10 ML	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
24	CLORETO DE SÓDIO		0,9% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML (EMB HOSP)	15	R\$ 1,51	R\$ 22,65
25	CLORIDRATO DE AMIODARONA	DE	150 MG SOL INJ CX 50 AMP 3 ML	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	DE	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
27	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	DE	20 MG/ML SOL INJ 20 ML IV/IM	1000	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	DE	10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ 20 ML	300	R\$ 13,74	R\$ 4.122,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172

29	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	20 MG CPDO	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
30	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5 MG SOL INJ 2 ML	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
31	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	1 MG/ML SOL INJ 5 ML	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
32	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP 2 ML	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
33	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 4 ML	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
34	CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP 2 ML	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
36	CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 2 ML	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
37	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP 2 ML	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
38	DELTAMETRINA	20MG SHAMP FR 100ML	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
39	DEXAMETASONA	4 MG/ML SOL INJETAVEL	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
40	DEXAMETASONA, DOSAGEM	0,1 MG/ML FRASCO 120 ML	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
41	DIAZEPAM	5 MG CPDO	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
42	DIAZEPAM	10 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	2500	R\$ 1,64	R\$ 4.100,00
43	DICLOFENACO	25 MG/ML SOL INJ IM 50 AMP 3 ML	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
44	DIPIRONA SODICA	500 MG CPDO	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
45	DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	9000	R\$ 4,04	R\$ 36.360,00
46	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG SO3L INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	500	R\$ 37,60	R\$ 18.800,00
47	EPINEFRINA	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 1 ML	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
48	ESPIRAMICINA	1,5 MUI CPDO	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00
49	FENOBARBITAL	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP 2 ML	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
51	FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

52	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO	160+60 MG/ML FR PLAS TRANSX 130ML	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
53	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; ACETATO DE BETAMETASONA	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML	500	R\$ 15,51	R\$ 7.755,00
54	FUROSEMIDA	20 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
55	GLICOSE	50 MG/ML 250 ML SORO	3000	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00
56	GLICOSE	50 MG/ML 100 ML SORO	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
57	GLICOSE	50 MG/ML 500 ML SORO	3000	R\$ 16,38	R\$ 49.140,00
58	GLICOSE	50 MG/ML 1000 ML SORO	3000	R\$ 26,26	R\$ 78.780,00
59	GLICOSE	50% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	R\$ 2,08	R\$ 5.200,00
60	GLICOSE	25% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
61	GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 250 ML SORO	2000	R\$ 12,09	R\$ 24.180,00
62	GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO	2000	R\$ 13,44	R\$ 26.880,00
63	GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO	500	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00
64	HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJETAVEL	2500	R\$ 2,97	R\$ 7.425,00
65	HALOPERIDOL (DECANOATO)	50 MG/ML SOL INJETAVEL	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
66	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25	600	R\$ 15,54	R\$ 9.324,00
67	HIDROCORTISONA	100 MG	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
68	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	37MG/ML + 40 MG/ML + 5MG/ML SUS ORAL 150ML	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
69	LEVOFLOXACINO	500 MG CPDO	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
70	LINAGLIPTINA	5 MG CPDO	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 174

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

71	MALEATO DE MIDAZOLAM	5 MG/ML SOL INJETAVEL 10 ML	1000	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00
72	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150 MG/ML SOL INJETAVEL	300	R\$ 28,59	R\$ 8.577,00
73	METILDOPA	500 MG CPDO	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
74	METILDOPA	250 MG CPDO	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
75	NISTATINA	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
76	NISTATINA; ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI/G + 200G/G POM DERM CT BG AL X 60G	600	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00
77	NORETISTERONA + ESTRADIOL	50 MG+ 5 MG SOL INJETAVEL	300	R\$ 14,86	R\$ 4.458,00
78	OCITOCINA	5 UI/ML AMPOLA 1 ML	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
79	PROMETAZINA	50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL	600	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00
80	RINGER COM LACTATO	500 ML	2000	R\$ 13,64	R\$ 27.280,00
81	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; CLORETO SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO 2H2O	3MG/ML; 6MG/ML; 0,3MG/ML; 0,2 MG/ML FRASCO 500ML	2000	R\$ 17,88	R\$ 35.760,00
82	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; CLORETO SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE CÁLCIO 2H2O	3MG/ML; 6MG/ML; 0,3MG/ML; 0,2 MG/ML FRASCO 1000ML	500	R\$ 17,05	R\$ 8.525,00
83	SECNIDAZOL	1000 MG CPDO	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
84	SORO FISIOLÓGICO	250 ML	5000	R\$ 8,72	R\$ 43.600,00
85	SORO FISIOLÓGICO	500 ML	5000	R\$ 10,41	R\$ 52.050,00
86	SORO FISIOLÓGICO	1000 ML	5000	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
87	SORO GLICOSADO	100 ML	3000	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
88	SORO GLICOSADO	250 ML	3000	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
89	SORO GLICOSADO	500 ML	3000	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00
90	SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
91	SULFATO DE GENTAMICINA	80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

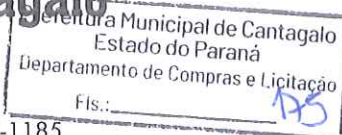


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



92	SULFATO MORFINA	DE	10,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
93	SULFATO SALBUTAMOL	DE	5 MG/ML USO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	500	R\$ 15,66	R\$ 7.830,00
						R\$ 1.240.660,15

4.3. O julgamento será o menor valor por **ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço **ISENTO** do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1. Os medicamentos/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

c) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos medicamentos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os medicamentos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

5.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os medicamentos/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.6. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).



5.7. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

5.8. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.9. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

5.10. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n.º 802/98).

5.11. Os produtos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n.º 802/98).

5.12. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

5.13. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

5.14. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

5.15. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

5.16. Os medicamentos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.17. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 177

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 138

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.3.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

9.3.2. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023– PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

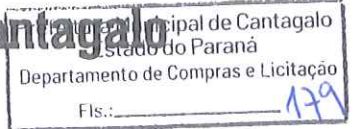


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sr. Helena Klossoski Lima.

Cantagalo/PR, 15 de maio de 2023.

Lucas de Abreu

Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

180

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE CANTAGALO.

RAZAO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACOES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 181

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

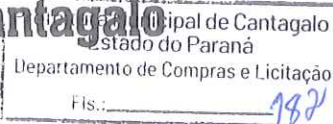


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,

Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos medicamentos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 193

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

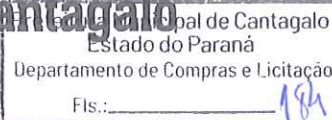


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

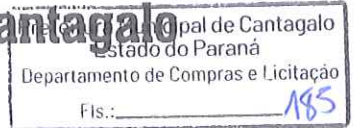


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

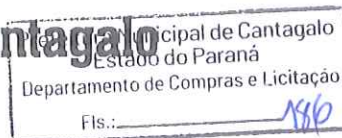


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2023-PMC.

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

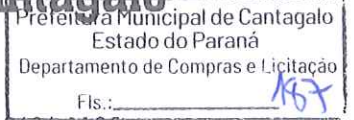


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos medicamentos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 138

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os medicamentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

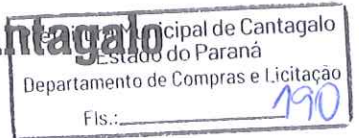


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de

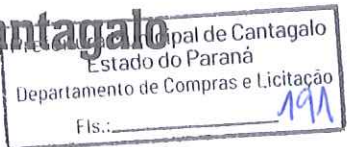


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

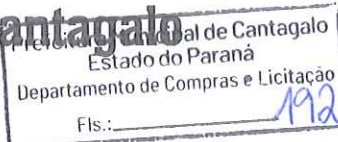


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de medicamentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

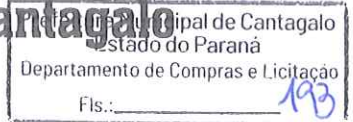
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 194

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico..

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

195

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – RELATÓRIO

Em 27 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, através de memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando à aquisição de medicamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

A formação de preços deu-se a partir de valores oriundos do código BR (fls. 06/15), coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 16/24), bem como compras públicas similares (fls. 25/79), e através do site Compras BR (fls. 80/111). Outras compras públicas similares (fls. 112/121).

Planilha orçamentária (fl. 122/123).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 124/135).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 136).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 137), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 138/194.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços visando à aquisição de medicamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 124) e 1 da minuta do edital (fls. 138/139).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Arturo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.2 do Termo de Referência (fl. 124).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 124) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 124/135 e Edital de fls. 138/167.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74e4c20986e8097e53e0126277d.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se iniciou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, deve ser observado tal excerto.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de maio de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 000

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitação
Data: 19 de maio de 2023.
Ref. **Autorização para licitar**

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 39/2023-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 46/2023**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL